

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ESPORTIVA

DADOS DO CONSOLIDADOR:

Nome: Hugo Murillo Martins Pereira

Lotado: Seção de Planejamento de Compras

Departamento: Gerência de Compras e Apoio Operacional

DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:

Entidade: SESC (Serviço Social do Comércio)

Unidades: Sesc Goiás

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Formato: Eletrônico

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de assessoria esportiva para coordenação, logística, estrutura de competição, apoio, sonorização, sistema de inscrição e cronometragem da Corrida de Rua da Copa Sesc e Corrida Sesc 80 anos.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO / ESPECIFICAÇÕES / QUANTITATIVOS

2.1. QUADRO DESCRITIVO

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDA DE RUA - COPA SESC 2026 - SESC FAIÇALVILLE Local: Estádio Olímpico (R. 74, 41 - St. Central, Goiânia - GO, 74045-020) Data: 31/10/2026 Horário de largada corrida Kids: 15h Participantes: 200 Horário de largada corrida Adulto: 18h Participantes: 1.100 Percurso: 3km, 5km e 10km	Serviço	01
LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
2	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDA DE RUA - COPA SESC 2026 - SESC ITUMBIARA Local: Avenida Beira Rio, Itumbiara/GO Data: 18/10/2026 Horário de largada corrida Kids: 08:30h Participantes: 100 Horário de largada corrida Adulto: 07:00h Participantes: 900 Percurso: 50 a 400 m (kids) e 3km, 5km e 10km	Serviço	01
LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD

3.	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDA DE RUA – SESC 80 ANOS - SESC UNIVERSITÁRIO	Serviço	01
	Local: Shopping Cerrado (Av. Anhanguera, 10.790 – Setor Aeroviário, Goiânia/GO). Data: 15/11/2026 Horário de largada corrida Kids: 8h com obstáculos Horário de largada corrida Adulto: 6h Participantes: 1400 Percurso: 3km, 5km e 10km		

2.2. COMPOSIÇÃO DO LOTE:

2.2.1. Composição dos lotes:

LOTE 1 - Corrida de Rua "Copa Sesc" - Sesc Façalville			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD
1	Croqui – Arena e Percurso Apresentação antecipada do projeto/layout completo da arena e do percurso do evento, por parte da contratada, em até 2 (dois) dias úteis após assinatura do contrato ou documento equivalente.	SVÇ	1
2	Locação de 10 (dez) banheiros químicos modelo padrão masculino	SVÇ	1
3	Locação de 10 (dez) banheiros químicos modelo padrão feminino	SVÇ	1
4	Locação de 04 (quatro) banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência - PCD	SVÇ	1
5	Cavaletes de madeira ou metálico para isolamento e organização do percurso.	Unid	60
6	Carpete tipo funil - 200 m² (duzentos metros quadrados) de carpete tipo funil, com emendas invisíveis, na cor vermelho ou azul, a serem utilizados na arena do evento.	Unid	1
7	Cones em PVC, com faixas reflexivas e altura mínima de 60 cm	Unid	800
8	Grades metálicas para isolamento e contenção, medindo aproximadamente 2m x 1m, em aço com acabamento galvanizado	M	600
9	Lixeiras com capacidade mínima de 50 litros, distribuídas nos pontos de largada, chegada e ao longo do percurso.	Unid	40
10	Pórtico de Largada - 01 (um) Pórtico de largada/chegada 6m x 1m x 3,5m box truss Q30; Bases de pórtico: 4 (quatro) bases de pórticos em ground de largada 1m x 3m; Obrigatória a emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;	Unid	1
11	Tambores/tinas para armazenamento de água e gelo ao longo do percurso.	Unid	16
12	Palco de Premiação -01 (um) palco medindo aproximadamente 6 m (comprimento) x 4 m (largura) x 0,60 m (altura), com carpete e saias laterais, incluindo rampa de acesso e corrimão. Obrigatória a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Unid	1
13	Pódio - 01 (um) pódio metálico ou em madeira, para três colocações (1º, 2º e 3º lugares), com espaço para até duas pessoas por nível.	Unid	1
14	Pórtico de Fundo de Palco - 01 (um) pórtico em estrutura ground, medindo aproximadamente 6 m x 1 m x 3 m de altura, em box truss Q30. Obrigatória a emissão de ART.	Unid	1
15	Túnel de Acesso - 01 (um) túnel estruturado metálico com cobertura em lona de alta resistência tipo blackout, medindo aproximadamente 15 m x 8 m, com altura mínima de 5 m.	Unid	1
16	Estrutura de Área VIP - 01 (um) serviço de estruturação de Área VIP, composta por buffet com frutas, quitandas, água e café (sem açúcar), incluindo utensílios e materiais descartáveis, para atendimento de 50 a 100 pessoas.	SVÇ	1
17	Cadeiras plásticas, com capacidade mínima de carga de 120 kg.	Unid	50
18	ÁREA COMERCIAL - Plataformas pantográficas, medindo aproximadamente 2 m x 1 m, com superfície antiderrapante e pés reguláveis.	Unid	20
19	ÁREA COMERCIAL - colchonetes revestido de lona vinílica, com tamanho de 1,90m x 1,20m a 1,25m x 6cm, acompanhados de kits de higienização contendo álcool 70% e material de limpeza.	Unid	10
20	ÁREA COMERCIAL - 01 (uma) tenda medindo 6m x 3m, com fechamento de fundo.	Unid	1
21	ÁREA COMERCIAL - Bebedouro tipo garrafão ou similar, podendo ter 1 ou duas torneiras destinado ao uso com squeezes. Incluso garrafão, devendo ser repostado durante o evento se necessário.	Unid	1
22	PONTOS DE APOIO OPERACIONAL - 02 (dois) pontos de energia elétrica, distribuídos conforme necessidade do evento.	SVÇ	1

23	PONTOS DE APOIO OPERACIONAL - rádios comunicadores ou dispositivos similares.	Unid	12
24	PONTOS DE APOIO OPERACIONAL - Secretaria do Evento Estrutura tipo octanorm ou superior, medindo 9m x 3m, com paredes de altura mínima de 2,20 m, balcão de atendimento, testeiras e mobiliário necessário.	Unid	1
25	PONTOS DE APOIO OPERACIONAL - separadores de fila, em corrente ou fita.	Unid	16
26	PONTOS DE APOIO OPERACIONAL - guarda-volumes com capacidade mínima de 1.500 (mil e quinhentos) sacos, incluindo controle de recebimento e devolução, materiais de escritório e caixas móveis com tampa.	Unid	1
27	Tenda Guarda- volume 6m x 3m	Unid	1
28	ÁREAS TEMÁTICAS - Área Kids – Tenda 10m x 10m, com piso em tablado encarpelado. Obrigatória a emissão de ART.	Unid	1
29	ÁREAS TEMÁTICAS - Área Zen – Tenda medindo aproximadamente 10m x 10m, com piso em tablado encarpelado. Obrigatória a emissão de ART.	Unid	1
30	ÁREAS TEMÁTICAS - Macas com capacidade mínima de suportar 150 kg, destinadas à Área Zen.	Unid	10
31	EXPERIÊNCIAS E ATIVAÇÕES Foto e Vídeo 360° - Equipamento de foto e vídeo 360°, ou cabine/túnel fotográfico com iluminação em LED, personalizado, com funcionamento ininterrupto durante o evento.	Unid	1
32	EXPERIÊNCIAS E ATIVAÇÕES - Canhão de Fumaça Canhão de fumaça para uso na largada e chegada, incluindo todos os insumos necessários.	Unid	1
33	EXPERIÊNCIAS E ATIVAÇÕES - Serviço de gravação em medalhas, no evento.(quantidade estimada: 1.400 medalhas)	SVÇ	1
34	EXPERIÊNCIAS E ATIVAÇÕES - Serviço De Animação Temática Itinerante (Estilo Carreta Furacão).. Horário dos serviços: 14h30 às 20h30.	SVÇ	1
35	EXPERIÊNCIAS E ATIVAÇÕES - 05 animadores caracterizados de personagens populares (<i>Chaves, Dragon Ball, Naruto, One peace, Bem 10, Fofão, Avengers e Liga da Justiça</i>). Horário dos serviços: 14h30 às 20h30.	SVÇ	1
36	EXPERIÊNCIAS E ATIVAÇÕES -Serviço De Pintura Corporal Temática Para Evento Esportivo E Cultural. O serviço está previsto para o final da corrida, das 18h às 22h.	SVÇ	1
37	CORRIDA KIDS - Carpete Percurso Kids 50 m² (cinquenta metros quadrados) de carpete com emendas invisíveis.	Unid	1
38	CORRIDA KIDS - Grades Percurso Kids Grades metálicas para isolamento do percurso. Tamanho 2mx1m.	m	50
39	CORRIDA KIDS - Números de Peito peito personalizados, com alfinetes de fixação.	Unid	200
40	CORRIDA KIDS - 01 cama elástica de grande porte; Com monitor, serviço por 04 (quatro) horas ininterruptas. Das 15h às 19h.	Unid	1
41	CORRIDA KIDS - 01 brinquedo inflável de grande porte (escorregador, futebol de sabão ou similar); Com monitor, serviço por 04 (quatro) horas ininterruptas. Das 15h às 19h.	Unid	1
42	CORRIDA KIDS - 01 high jump ou parede de escalada inflável ou estrutural, com até 5 m de altura. Com monitor, serviço por 04 (quatro) horas ininterruptas. Das 15h às 19h.	Unid	1
43	CORRIDA KIDS - Carrinhos de Pipoca 01 (um) serviço de carrinhos de pipoca (doce e sal), incluindo insumos e operador por 4 horas ininterruptas. Das 15h às 19h.	Unid	1
44	CORRIDA KIDS - Carrinhos de Algodão Doce 01 (um) serviço de carrinhos de algodão doce, incluindo insumos e operador por 4 horas ininterruptas. Das 15h às 19h.	Unid	1
45	CORRIDA KIDS -Pórtico Kids 01 (um) pórtico em ground ou inflável, com dimensões de 4 m (largura) x 3m (altura).	Unid	1
46	APOIO OPERACIONAL Staffs de Apoio - 60 Profissionais de apoio operacional. Horário das 09h às 21h.	Diária	1
47	APOIO OPERACIONAL - 10 profissionais para serviços de limpeza e conservação dos espaços do evento. Horário das 09h às 21h.	Diária	1
48	APOIO OPERACIONAL - 8 Seguranças desarmados. Horário das 09h às 21h.	Diária	1

49	APOIO OPERACIONAL - 04 batedores com motocicleta para apoio ao percurso. Horário das 09h às 21h.	Diária	1
50	APOIO OPERACIONAL - 10 Massagistas para atendimento na Área Zen. Horário dos serviços Das 15h às 19h.	Diária	1
51	APOIO OPERACIONAL - 2 Ambulâncias de Suporte Básico Tipo B. Disponibilização durante todo o evento.	SVÇ	1
52	Logística - Seguro de Vida 01 (um) serviço de seguro de vida para participantes e equipe operacional. (contra acidentes pessoais, despesas médicas, hospitalares e odontológicas, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial e risco civil).	SVÇ	1
53	Logística - Autorizações e Taxas 01 (um) serviço para obtenção de todas as autorizações e pagamento das taxas obrigatórias junto aos órgãos competentes. (ART, FGAT, Sec. Trânsito, Prefeitura, ECAD, Bombeiros, Sec. Ambiental e outros).	SVÇ	1
54	Logística - Coordenação Geral Coordenação geral do evento, contemplando estrutura, percurso, cronometragem, apoio, secretaria e premiação.	SVÇ	1
55	Sonorização - 02 Geradores de energia (stand-by) 80KvA, com emissão de ART do serviço.	SVÇ	1
56	Sonorização - sonorização contendo sistema de PA tipo line array ou equivalente, mesa de som, processadores, caixas amplificadas "mackie art" ou similares 500 watts ou superior; microfones sem fio.	SVÇ	1
57	Sonorização - Técnico Operador	Diária	1
58	Sonorização - Locução durante todo o período do evento.	SVÇ	1
59	Sonorização -01 (um) serviço de DJ para ambientação sonora, durante o evento	SVÇ	1
60	Inscrição e Cronometragem - 01 (um) sistema de inscrição online com gateway de pagamento, para até 1.300 participantes.	SVÇ	1
61	Inscrição e Cronometragem - 01 (um) sistema de cronometragem por tapete ou tecnologia superior, com resultados em tempo real.	SVÇ	1
62	Inscrição e Cronometragem - Hotsite do Evento 01 (um) hotsite personalizado com regulamento, mapas, inscrições e resultados	SVÇ	1
63	Inscrição e Cronometragem - Números de Peito com Chip - Números de peito personalizados, com chip/TAG descartável tipo TYVEK ou tecnologia superior (inclusos alfinetes de fixação), com opção de QR Code (para acesso ao resultado) e cores diferentes para cada categoria (percurso 3km, 5km e 10km);	Unid	1.100
64	Inscrição e Cronometragem - 01 (um) relógio LED dupla face.	Unid	1
65	Inscrição e Cronometragem - buzinas tipo corneta para largada.	Unid	2
66	Inscrição e Cronometragem - Serviço de foto e filmagem na largada e chegada.	SVÇ	1
67	Inscrição e Cronometragem - Área de cronometragem - Tenda 3m x 3m com três fechamentos nas laterais "U"	Unid	1
68	Kit Pré-Prova - Camisetas corrida adulto	Unid	1.200
69	Kit Pré-Prova - Camisetas Corrida Kids (04 a 16 anos)	Unid	200
70	Kit Pré-Prova - Pulseira Led com acionamento sonoro -	Unid	1400
71	Kit Pré-Prova - JAQUETA CORTA-VENTO ULTRALEVE (TIPO PACKABLE)	Unid	1.200
72	Kit Pré-Prova - MEIAS ESPORTIVAS PERSONALIZADAS -	Unid	1.400
73	Kit Pós-Prova - barras de proteína; contendo variação entre 10 a 15g de proteína, sabor chocolate.	Unid	1.400
74	Kit Pós-Prova - Maçã nacional fresca, gramatura entre 180g a 220g.	Unid	1.400
75	Kit Pós-Prova - Águas de coco 200 ml.	Unid	1400
76	Kit Pós-Prova - ÁGUA MINERAL COPO 200ML -	Unid	6.000
77	Kit Pós-Prova - GELO EM CUBO - Pacote de 07kg	Unid	130
78	Kit Pós-Prova - Bebida láctea UHT hiper proteica pronta para consumo, embalagem de 200 ml a 250 ml, contendo no mínimo 15 g de proteína por unidade, de sabores diversos.	Unid	1400
79	Kit Pós-Prova - SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO	Unid	1400

LOTE 2 - Corrida de Rua "Copa Sesc" - Sesc Itumbiara			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD
80	Croqui – Arena e Percurso Apresentação antecipada do projeto/layout completo da arena e do	SVÇ	1

	percurso do evento, por parte da contratada, em até 2 (dois) dias úteis após assinatura do contrato ou documento equivalente.		
81	Locação de 10 (dez) banheiros químicos modelo padrão masculino	SVÇ	1
82	Locação de 10 (dez) banheiros químicos modelo padrão feminino	SVÇ	1
83	Locação de 04 (quatro) banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência - PCD	SVÇ	1
84	Cavaletes de madeira ou metálico para isolamento e organização do percurso.	Unid	60
85	Carpete tipo funil - 200 m² (duzentos metros quadrados) de carpete tipo funil, com emendas invisíveis, na cor vermelho ou azul, a serem utilizados na arena do evento.	Unid	1
86	Cones em PVC, com faixas reflexivas e altura mínima de 60 cm	Unid	800
87	Grades metálicas para isolamento e contenção, medindo aproximadamente 2 m x 1 m, em aço com acabamento galvanizado	M	600
88	Lixeiras com capacidade mínima de 50 litros, distribuídas nos pontos de largada, chegada e ao longo do percurso.	Unid	30
89	Tambores/tinas para armazenamento de água e gelo ao longo do percurso.	Unid	16
90	Palco de Premiação -01 (um) palco medindo aproximadamente 6m (comprimento) x 4m (largura) x 0,60m (altura), com carpete e saias laterais, incluindo rampa de acesso e corrimão. Obrigatória a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Unid	1
91	Pódio - 01 (um) pódio metálico ou em madeira, para três colocações (1º, 2º e 3º lugares), com espaço para até duas pessoas por nível.	Unid	1
92	Pórtico de Fundo de Palco - 01 (um) pórtico em estrutura ground, medindo aproximadamente 6m x 1m x 3m de altura, em box truss Q30. Obrigatória a emissão de ART.	Unid	1
93	Túnel de Acesso - 01 (um) túnel estruturado metálico com cobertura em lona de alta resistência tipo blackout, medindo aproximadamente 15 m x 8 m, com altura mínima de 5 m.	Unid	1
94	Estrutura de Área VIP - 01 (um) serviço de estruturação de Área VIP, composta por buffet com frutas, quitandas, água e café (sem açúcar), incluindo utensílios e materiais descartáveis, para atendimento de 50 a 100 (cem) pessoas.	SVÇ	1
95	Cadeiras plásticas, com capacidade mínima de carga de 120 kg.	Unid	50
96	ÁREA COMERCIAL - Plataformas pantográficas, medindo aproximadamente 2 m x 1 m, com superfície antiderrapante e pés reguláveis.	Unid	20
97	ÁREA COMERCIAL - colchonetes revestido de lona vinílica, com tamanho de 1,90m x 1,20m a 1,25m x 6cm, acompanhados de kits de higienização contendo álcool 70% e material de limpeza.	Unid	10
98	ÁREA COMERCIAL - 01 (uma) tenda medindo 6m x 3m, com fechamento de fundo.	Unid	1
99	ÁREA COMERCIAL - Bebedouro tipo garrafão ou similar, podendo ter 1 ou duas torneiras destinado ao uso com squeezes. Incluso garrafão, devendo ser repostado durante o evento se necessário.	Unid	1
100	PONTOS DE APOIO OPERACIONAL - 02 (dois) pontos de energia elétrica, distribuídos conforme necessidade do evento.	SVÇ	1
101	PONTOS DE APOIO OPERACIONAL - rádios comunicadores ou dispositivos similares.	Unid	12
102	PONTOS DE APOIO OPERACIONAL - Secretaria do Evento Estrutura tipo octanorm ou superior, medindo 9m x 3m, com paredes de altura mínima de 2,20 m, balcão de atendimento, testeiras e mobiliário necessário.	Unid	1
103	PONTOS DE APOIO OPERACIONAL - separadores de fila, em corrente ou fita.	Unid	16
104	PONTOS DE APOIO OPERACIONAL - guarda-volumes com capacidade mínima de 1.500 (mil e quinhentos) sacos, incluindo controle de recebimento e devolução, materiais de escritório e caixas móveis com tampa.	Unid	1
105	Tenda Guarda- volume 6m x 3m	Unid	1
106	ÁREAS TEMÁTICAS - Área Kids – Tenda 10m x 10m, com piso em tablado encarpetado. Obrigatória a emissão de ART.	Unid	1
107	ÁREAS TEMÁTICAS - Área Zen – Tenda medindo aproximadamente 10m x 10m, com piso em tablado encarpetado. Obrigatória a emissão de ART.	Unid	1
108	ÁREAS TEMÁTICAS - Macas com capacidade mínima de suportar 150 kg, destinadas à Área Zen.	Unid	10

109	EXPERIÊNCIAS E ATIVAÇÕES Foto e Vídeo 360° - Equipamento de foto e vídeo 360°, ou cabine/túnel fotográfico com iluminação em LED, personalizado, com funcionamento ininterrupto durante o evento.	SVÇ	1
110	EXPERIÊNCIAS E ATIVAÇÕES - Canhão de Fumaça Canhão de fumaça para uso na largada e chegada, incluindo todos os insumos necessários.	Unid	1
111	EXPERIÊNCIAS E ATIVAÇÕES - 02 bateristas com todo equipamento necessário, animando o percurso	SVÇ	1
112	CORRIDA KIDS - Carpete Percurso Kids 50 m² (cinquenta metros quadrados) de carpete com emendas invisíveis.	Unid	1
113	CORRIDA KIDS - Grades Percurso Kids Grades metálicas para isolamento do percurso. Tamanho 2mx1m.	m	50
114	CORRIDA KIDS - Números de Peito peito personalizados, com alfinetes de fixação.	Unid	100
115	CORRIDA KIDS - 01 cama elástica de grande porte; Com monitor, serviço por 04 (quatro) horas ininterruptas. Das 06h às 10h.	Unid	1
116	CORRIDA KIDS - 01 brinquedo inflável de grande porte (escorregador, futebol de sabão ou similar). Com monitor, serviço por 04 (quatro) horas ininterruptas.	Unid	1
117	CORRIDA KIDS - 01 high jump ou parede de escalada inflável ou estrutural, com até 5 m de altura. Com monitor, serviço por 04 (quatro) horas ininterruptas. Das 06h às 10h.	Unid	1
118	CORRIDA KIDS - Carrinhos de Pipoca 01 (um) serviço de carrinhos de pipoca, incluindo insumos e operador por 4 horas ininterruptas. Das 06h às 10h.	Unid	1
119	CORRIDA KIDS - Carrinhos de Algodão Doce 01 (um) serviço de carrinhos de algodão doce, incluindo insumos e operador por 4 horas ininterruptas. Das 06h às 10h.	Unid	1
120	CORRIDA KIDS -Pórtico Kids 01 (um) pórtico em ground ou inflável, com dimensões de 4m (largura) x 3m (altura).	Unid	1
121	APOIO OPERACIONAL Staffs de Apoio - 50 Profissionais de apoio operacional. Horário: das 04h às 16h.	Diária	1
122	APOIO OPERACIONAL - 10 profissionais para serviços de limpeza e conservação dos espaços do evento. Horário: das 04h às 16h.	Diária	1
123	APOIO OPERACIONAL - 8 Seguranças desarmados. Horário: das 04h às 16h.	Diária	1
124	APOIO OPERACIONAL - 04 batedores com motocicleta para apoio ao percurso.	Diária	1
125	APOIO OPERACIONAL - 10 Massagistas para atendimento na Área Zen. Das 06h às 10h.	Diária	1
126	APOIO OPERACIONAL - 1 Ambulância UTI completa, durante todo o evento.	SVÇ	1
127	Logística - Seguro de Vida 01 (um) serviço de seguro de vida para participantes e equipe operacional. (contra acidentes pessoais, despesas médicas, hospitalares e odontológicas, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial e risco civil).	SVÇ	1
128	Logística - Autorizações e Taxas 01 (um) serviço para obtenção de todas as autorizações e pagamento das taxas obrigatórias junto aos órgãos competentes. (ART, FGAT, Sec. Trânsito, Prefeitura, ECAD, Bombeiros, Sec. Ambiental e outros).	SVÇ	1
129	Logística - Coordenação Geral Coordenação geral do evento, contemplando estrutura, percurso, cronometragem, apoio, secretaria e premiação.	SVÇ	1
130	Sonorização - 01 Gerador de energia (<i>stand-by</i>) 80KvA, com emissão de ART do serviço.	SVÇ	1
131	Sonorização - sonorização contendo sistema de PA tipo line array ou equivalente, mesa de som, processadores, caixas amplificadas <i>mackie art ou similares</i> 500 watts ou superior; microfones sem fio.	SVÇ	1
132	Sonorização - Técnico Operador	Diária	1
133	Sonorização - Locução durante todo o período do evento.	SVÇ	1

134	Sonorização -01 (um) serviço de DJ para ambientação sonora.	SVÇ	1
135	Inscrição e Cronometragem - 01 (um) sistema de inscrição online com gateway de pagamento, para até 1.000 participantes.	SVÇ	1
136	Inscrição e Cronometragem - 01 (um) sistema de cronometragem por tapete ou tecnologia superior, com resultados em tempo real.	SVÇ	1
137	Inscrição e Cronometragem - Hotsite do Evento 01 (um) hotsite personalizado com regulamento, mapas, inscrições e resultados	SVÇ	1
138	Inscrição e Cronometragem - Números de Peito com Chip - Números de peito personalizados, com chip/TAG descartável tipo TYVEK ou tecnologia superior (inclusos alfinetes de fixação), com opção de QR Code (para acesso ao resultado) e cores diferentes para cada categoria (percurso 3km, 5km e 10km);	Unid	900
139	Inscrição e Cronometragem - 01 (um) relógio LED dupla face.	Unid	1
140	Inscrição e Cronometragem - buzinas tipo corneta para largada.	Unid	2
141	Inscrição e Cronometragem - Serviço de foto e filmagem na largada e chegada.	SVÇ	1
142	Kit Pré-Prova - Camisetas Adulto	Unid	900
143	Kit Pré-Prova - Camisetas Corrida Kids (04 a 16 anos)	Unid	100
144	Óculos escuros	Unid	1.000
145	Squeeze Dobrável - Entre 460 E 480 MI	Unid	900
146	Kit Pré-Prova - MEIAS ESPORTIVAS PERSONALIZADAS -	Unid	1.000
147	Kit Pós-Prova - barras de proteína; contendo variação entre 10 a 15g de proteína, sabor chocolate.	Unid	1.000
148	Kit Pós-Prova - Maçã nacional fresca, gramatura entre 180g a 220g.	Unid	1.000
149	Kit Pós-Prova - Águas de coco 200 ml.	Unid	1.000
150	Kit Pós-Prova - ÁGUA MINERAL COPO 200ML	Unid	5.000
151	Kit Pós-Prova - GELO EM CUBO - Pacote de 07kg.	Unid	115
152	Kit Pós-Prova - Bebida láctea UHT hiper proteica pronta para consumo, embalagem de 200 ml a 250 ml, contendo no mínimo 15 g de proteína por unidade, de sabores diversos.	Unid	1.000

LOTE 3 - Corrida de Rua " Sesc 80 anos" - Sesc Universitário			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD
153	Croqui – Arena e Percurso Apresentação antecipada do projeto/layout completo da arena e do percurso do evento, por parte da contratada, em até 2 (dois) dias úteis após assinatura do contrato ou documento equivalente.	SVÇ	1
154	Locação de 10 (dez) banheiros químicos modelo padrão masculino	SVÇ	1
155	Locação de 10 (dez) banheiros químicos modelo padrão feminino	SVÇ	1
156	Locação de 04 (quatro) banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência - PCD	SVÇ	1
157	Cavaletes de madeira ou metálico para isolamento e organização do percurso.	Unid	80
158	Carpete tipo funil - 200 m² (duzentos metros quadrados) de carpete tipo funil, com emendas invisíveis, na cor vermelho ou azul, a serem utilizados na arena do evento.	Unid	1
159	Cones em PVC, com faixas reflexivas e altura mínima de 60 cm	Unid	1.000
160	Grades metálicas para isolamento e contenção, medindo aproximadamente 2 m x 1 m, em aço com acabamento galvanizado	M	300
161	Lixeiras com capacidade mínima de 50 litros, distribuídas nos pontos de largada, chegada e ao longo do percurso.	Unid	30
162	Tambores/tinas para armazenamento de água e gelo ao longo do percurso.	Unid	16
163	Palco de Premiação -01 (um) palco medindo 6m (comprimento) x 4,8m (largura) x 0,70 m (altura), com carpete e saias laterais, incluindo rampa de acesso e corrimão. Obrigatória a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Unid	1
164	Pódio - 01 (um) pódio metálico ou em madeira, para três colocações (1º, 2º e 3º lugares), com espaço para até duas pessoas por nível.	Unid	1
165	Pórtico de Fundo de Palco - 01 (um) pórtico em estrutura ground, medindo aproximadamente 6 m x 1 m x 3 m de altura, em box truss Q30. Obrigatória a emissão de ART.	Unid	1
166	Túnel de Acesso - 01 (um) túnel estruturado metálico com cobertura em lona de alta resistência tipo blackout, medindo aproximadamente 15 m x 8 m, com altura mínima de 5 m.	Unid	1

167	Estrutura de Área VIP - 01 (um) serviço de estruturação de Área VIP, composta por buffet com frutas, quitandas, água e café (sem açúcar), incluindo utensílios e materiais descartáveis, para atendimento de 50 a 100 (cem) pessoas.	SVÇ	1
168	Cadeiras plásticas, com capacidade mínima de carga de 120 kg.	Unid	50
169	ÁREA COMERCIAL - Plataformas pantográficas, medindo aproximadamente 2 m x 1 m, com superfície antiderrapante e pés reguláveis.	Unid	20
170	ÁREA COMERCIAL - colchonetes revestido de lona vinílica, com tamanho de 1,90m x 1,20m a 1,25m x 6cm, acompanhados de kits de higienização contendo álcool 70% e material de limpeza.	Unid	10
171	ÁREA COMERCIAL - 01 (uma) tenda medindo 6m x 3m, com fechamento de fundo.	Unid	1
172	ÁREA COMERCIAL - Bebedouro tipo garrafão ou similar, podendo ter 1 ou duas torneiras destinado ao uso com squeezes. Incluso garrafão, devendo ser repostado durante o evento se necessário.	Unid	1
173	PONTOS DE APOIO OPERACIONAL - 02 (dois) pontos de energia elétrica, distribuídos conforme necessidade do evento.	SVÇ	1
174	PONTOS DE APOIO OPERACIONAL - rádios comunicadores ou dispositivos similares.	Unid	12
175	PONTOS DE APOIO OPERACIONAL - Secretaria do Evento Estrutura tipo octanorm ou superior, medindo 9m x 3m, com paredes de altura mínima de 2,20 m, balcão de atendimento, testeiros e mobiliário necessário.	Unid	1
176	PONTOS DE APOIO OPERACIONAL - separadores de fila, em corrente ou fita.	Unid	16
177	PONTOS DE APOIO OPERACIONAL - guarda-volumes com capacidade mínima de 1.500 (mil e quinhentos) sacos, incluindo controle de recebimento e devolução, materiais de escritório e caixas móveis com tampa.	Unid	1
178	Tenda Guarda- volume 6m x 3m	Unid	1
179	ÁREAS TEMÁTICAS - Área Kids – Tenda medindo 10m x 10m, com piso em tablado encarpetado. Obrigatória a emissão de ART.	Unid	1
180	ÁREAS TEMÁTICAS - Área Zen – Tenda medindo aproximadamente 10m x 10m, com piso em tablado encarpetado. Obrigatória a emissão de ART.	Unid	1
181	ÁREAS TEMÁTICAS - Macas com capacidade mínima de suportar 150 kg, destinadas à Área Zen.	Unid	10
182	EXPERIÊNCIAS E ATIVAÇÕES Foto e Vídeo 360° - Equipamento de foto e vídeo 360°, ou cabine/túnel fotográfico com iluminação em LED, personalizado, com funcionamento ininterrupto durante o evento.	Unid	1
183	EXPERIÊNCIAS E ATIVAÇÕES - Canhão de Fumaça Canhão de fumaça para uso na largada e chegada, incluindo todos os insumos necessários.	Unid	1
184	EXPERIÊNCIAS E ATIVAÇÕES - 02 (dois) bateristas com todo equipamento necessário, animando o percurso	Diária	1
185	EXPERIÊNCIAS E ATIVAÇÕES - Serviço de gravação em medalhas. (estimado 1.400 medalhas)	SVÇ	1
186	CORRIDA KIDS - Carpete Percurso Kids 50 m² (cinquenta metros quadrados) de carpete com emendas invisíveis.	Unid	1
187	CORRIDA KIDS - Grades Percurso Kids Grades metálicas para isolamento do percurso. Tamanho 2mx1m.	m	50
188	CORRIDA KIDS - Números de Peito peito personalizados, com alfinetes de fixação.	Unid	300
189	CORRIDA KIDS - 01 cama elástica de grande porte; Com monitor, serviço por 04 (quatro) horas ininterruptas. Das 05h30 às 9h30m	Unid	1
190	CORRIDA KIDS - 01 brinquedo inflável de grande porte (escorregador, futebol de sabão ou similar); Com monitor, serviço por 04 (quatro) horas ininterruptas. Das 05h30 às 9h30m	Unid	1
191	CORRIDA KIDS - 01 high jump ou parede de escalada inflável ou estrutural, com até 5 m de altura. Com monitor, serviço por 04 (quatro) horas ininterruptas. Das 05h30 às 9h30m	Unid	1

192	CORRIDA KIDS - Carrinhos de Pipoca 01 (um) serviço de carrinhos de pipoca, incluindo insumos e operador por 4 horas ininterruptas. Das 05h30 às 9h30m	Unid	1
193	CORRIDA KIDS - Carrinhos de Algodão Doce 01 (um) serviço de carrinhos de algodão doce, incluindo insumos e operador por 4 horas ininterruptas. Das 05h30 às 9h30m	Unid	1
194	CORRIDA KIDS -Pórtico Kids 01 (um) pórtico em ground ou inflável, com dimensões de 4 m (largura) x 3m (altura).	Unid	1
195	APOIO OPERACIONAL Staffs de Apoio - 60 Profissionais de apoio operacional. Horário dos serviços 04h Às 16h	Diária	1
196	APOIO OPERACIONAL - 10 profissionais para serviços de limpeza e conservação dos espaços do evento. Horários dos serviços 04h às 16h	Diária	1
197	APOIO OPERACIONAL - 10 Seguranças desarmados. Horários dos serviços 04h às 16h	Diária	1
198	APOIO OPERACIONAL -08 batedores com motocicleta para apoio ao percurso	Diária	1
199	APOIO OPERACIONAL - 10 Massagistas para atendimento na Área Zen. Das 05h30 às 9h30m	Diária	1
200	APOIO OPERACIONAL - 1 Ambulância UTI completa, disponível durante todo o evento.	SVÇ	1
201	Logística - Seguro de Vida 01 (um) serviço de seguro de vida para participantes e equipe operacional. (contra acidentes pessoais, despesas médicas, hospitalares e odontológicas, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial e risco civil).	SVÇ	1
202	Logística - Autorizações e Taxas 01 (um) serviço para obtenção de todas as autorizações e pagamento das taxas obrigatórias junto aos órgãos competentes. (ART, FGAT, Sec. Trânsito, Prefeitura, ECAD, Bombeiros, Sec. Ambiental e outros).	SVÇ	1
203	Logística - Coordenação Geral Coordenação geral do evento, contemplando estrutura, percurso, cronometragem, apoio, secretaria e premiação.	SVÇ	1
204	Sonorização - 01 Geradores de energia, 80KvA, com emissão de ART do serviço.	SVÇ	1
205	Sonorização - Sonorização - sonorização contendo sistema de PA tipo line array ou equivalente, mesa de som, processadores, caixas amplificadas <i>mackie art ou similares</i> 500 watts ou superior; microfones sem fio.	SVÇ	1
206	Sonorização - Técnico Operador	Diaria	1
207	Sonorização - Locução durante todo o período do evento.	SVÇ	1
208	Sonorização -01 (um) serviço de DJ para ambientação sonora.	SVÇ	1
209	Inscrição e Cronometragem - 01 (um) sistema de inscrição online com gateway de pagamento, para até 1.400 participantes.	SVÇ	1
210	Inscrição e Cronometragem - 01 (um) sistema de cronometragem por tapete ou tecnologia superior, com resultados em tempo real.	SVÇ	1
211	Inscrição e Cronometragem - Hotsite do Evento 01 (um) hotsite personalizado com regulamento, mapas, inscrições e resultados	SVÇ	1
212	Inscrição e Cronometragem - Números de Peito com Chip - números de peito personalizados, com chip/TAG descartável tipo TYVEK ou tecnologia superior (inclusos alfinetes de fixação), com opção de QR Code (para acesso ao resultado) e cores diferentes para cada categoria (percurso 3km, 5km e 10km);	Unid	1.100
213	Inscrição e Cronometragem - 01 (um) relógio LED dupla face.	Unid	1
214	Inscrição e Cronometragem - buzinas tipo corneta para largada.	Unid	2
215	Inscrição e Cronometragem - Serviço de foto e filmagem na largada e chegada.	SVÇ	1
216	Kit Pós-Prova - Maça nacional fresca, gramatura entre 180g a 220g,	Unid	1.400
217	Kit Pós-Prova - Águas de coco 200 ml.	Unid	1.400
218	Kit Pós-Prova - ÁGUA MINERAL COPO 200ML	Unid	6.000
219	Kit Pós-Prova - GELO EM CUBO - Pacote de 07kg.	Unid	130
220	Alimentação Pós prova - Pastéis fritos na hora (porção individual) de tamanho 15cmx20cm pesando entre 200g e 250g, com 3 opções de sabores (Carne, Frango com Milho e Queijo).	Unid	1.400

221	Alimentação Pós Prova - caldo de cana com limão e gelo 400ml, extraído na hora.	Unid	1.400
222	Kit Corrida Adulto - Camiseta poliamida	Unid	1.100
223	Kit Corrida Adulto - Óculos escuros	Unid	1.100
224	Kit Corrida Adulto- Manguito: Confeccionado em tecido elástico composto por poliamida e elastano	Unid	1.100
225	Kit Corrida Infantil - SQUEEZE DOBRÁVEL - ENTRE 460 E 480 ML: Confeccionado em material plástico atóxico	Unid	350
226	Kit Corrida Infantil - Camiseta poliamida	Unid	350
227	Kit Corrida Infantil - Óculos escuros:	Unid	350

2.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.3.1. LOTE 1 - Corrida de Rua Copa Sesc - Faíçalville

a) Local: Estádio Olímpico (R. 74, 41 - St. Central, Goiânia - GO, 74045-020)

Data: 31/10/2026

Horário de largada corrida Kids: 15h

Participantes: 200

Horário de largada corrida Adulto: 18h

Participantes: 1.100

Percurso: 3km, 5km e 10km

b) Montagem da estrutura a partir do dia 30/10/2026 e a execução da prova no dia 31/10/2026 com largada da corrida kids 15h e adulta 18h. Desmontagem da estrutura deverá iniciar logo após a realização do evento no dia 31/10/2026.

c) Entrega dos Kits pré - corrida: 29/10/2026.

2.3.1.1. Estrutura Geral

a) Croqui – Arena e Percurso - Apresentação antecipada do projeto/layout completo da arena e do percurso do evento, por parte da contratada, para avaliação e aprovação da contratante, com prazo máximo de entrega de até 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.

b) Banheiros Químicos, incluso fornecimento, instalação, manutenção e remoção.

1. Banheiro Padrão Feminino e Masculino:

Standard Altura 2,30M, largura de 1,20 m e 1,20m de profundidade, com peso total de 100 kg. A parte interna precisa ter espaço adequado para o usuário fique seguro e confortável. Material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido ou similar, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Piso antiderrapante, teto translúcido, porta papel, rolos de papel higiênico, essência aromatizante de bactericida, cesto de lixo, e com devida manutenção constante necessária, com limpa fossa.

2. Banheiro PNE: Altura 2,30M, largura de 1,50 m e 1,50m de profundidade, com peso total de 106 kg. Altura do assento: 440mm. A parte interna precisa ter espaço adequado para o usuário fique seguro e confortável possibilitando que a cadeira de rodas dê o giro de 360° dentro da cabine. Material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido ou similar, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Piso antiderrapante, teto translúcido, porta papel, rolos de papel higiênico, essência aromatizante de bactericida, cesto de lixo, e com devida manutenção constante necessária, com limpa fossa.

2.3.1.2. Experiências e Ativações:

a) Serviço de gravação em medalhas: 02 (dois) profissionais e todos os equipamentos e insumos necessários para gravação e personalização das medalhas dos participantes com nome e tempo oficial de prova, garantindo funcionamento contínuo e ininterrupto até o encerramento da premiação. Estimado: 1.400 serviços (*previsto excedente de 100 serviços, para fins de cortesias*).

b) Serviço De Animação Temática Itinerante (Estilo Carreta Furacão) - 01 (um) Serviço de animação temática para corrida de rua, com disponibilização de 01 (um) veículo temático motorizado, devidamente licenciado (equipado com sistema de sonorização e iluminação, acompanhado de equipe mínima de 1 motorista, 1 suporte de apoio e 05 (cinco) animadores caracterizados de personagens populares (*Chaves, Dragon Ball, Naruto, One Piece, Ben 10, Fofão, Avengers e Liga da Justiça*). O serviço deverá incluir apresentações coreográficas, interação com o público, atividades de aquecimento, participação na largada e recepção dos corredores na chegada, além de ações para fotos e engajamento dos participantes. A contratação deverá contemplar período mínimo de 06 (seis) horas consecutivas, incluindo operação completa da atração, transporte, combustível, montagem, desmontagem, manutenção, equipe técnica e demais custos necessários à execução do serviço. O veículo e seus operadores deverão atender à legislação vigente e às normas de segurança aplicáveis ao evento, sendo a contratada integralmente responsável pelos profissionais, equipamentos e atividades executadas. Horário de realização dos serviços: 14h30 às 20h30.

c) Serviço De Pintura Corporal Temática Para Evento Esportivo E Cultural - 01 (um) – Serviço de pintura corporal artística para participantes do evento, mediante disponibilização de equipe composta por, no mínimo, 06 (seis) pintores corporais, com fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à execução da atividade. O serviço deverá funcionar ininterruptamente por 04 (quatro) horas e contemplar a aplicação de pintura corporal com Tinta corporal fluorescente UV branca ou maquiagem artística corporal fluorescente UV branca, em padrões gráficos e artísticos temáticos (estilo timbalada), com atendimento contínuo durante o período definido pela contratante. As tintas utilizadas deverão ser atóxicas, hipoalergênicas, próprias para aplicação sobre a pele, de fácil remoção e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, montagem e operação do espaço de atendimento, mão de obra especializada, limpeza do local e demais recursos necessários à perfeita execução do serviço, com capacidade de atendimento compatível com o público estimado do evento. O serviço está previsto para o final da corrida, das 18h às 22h.

2.3.1.3. Corrida Kids:

2.3.1.3.1. Data e horário de utilização dos brinquedos e carrinhos de alimentação: 31/10/2026. Horário: 15h às 19h.

Montagem: 31/10/2026 até às 14h00

Desmontagem: 31/10/2026 , imediatamente após a finalização das atividades.

a) 01 und - Pula Pula (cama elástica grande) Referência: Cama elástica: Diâmetro: 5m x 5m. Equipamentos de proteção certificados. Requer um operador/monitor maior de 18 anos para manuseio do brinquedo e orientações.

b) 01 und - High Jump. Referência: Cama elástica: Diâmetro entre 3,50 m e 4,30 m. Torres de ferro: entre 6m e 7 m onde são fixadas as cordas elásticas. Equipamentos de proteção certificados. Requer um operador/monitor maior de 18 anos para manuseio do brinquedo e orientações OU 01 und do Alpinismo inflável (Parede de Escalada) - Referência: Altura 5m, Largura entre 1,85 m a 2,20 m. Equipamentos de proteção certificados. Requer um operador/monitor maior de 18 anos para manuseio do brinquedo e orientações.

c) 01 und do Futebol de sabão - Referência: Comprimento entre 08 m a 12 m, largura entre 4 m a 6 m. Proteção lateral: entre 1,2 m a 1,5 m. Confeccionado em KP 1000. Para crianças de 04 a 14 anos de idade. Requer um operador/monitor maior de 18 anos para manuseio do brinquedo e orientações OU 01 und do Tobogãs inflável - Referência: Comprimento: entre 5,0 m a 8 m, Largura: entre 3,50 m a 5,50 m, Altura: entre 4,50 m a 6,50 m. Equipamentos de proteção certificados. Requer um operador/monitor maior de 18 anos para manuseio do brinquedo e orientações.

d) 01 und Carrinho de algodão doce - Prestação de Serviço de Carrinho Algodão Doce por 4h ininterruptas. Carrinho convencional para a produção de algodão doce, com boa apresentação. Fornecimento de algodão doce para um público estimado de 1.600 pessoas por 4h. O fornecedor será responsável pelos insumos e materiais necessários à produção (açúcar, palitos SEM PONTAS, guardanapos, e devidos equipamentos), e por manter a limpeza e higiene do carrinho. O profissional responsável por este serviço deve estar uniformizado (uniforme fornecido pela empresa contratada), fazendo uso de luvas descartáveis, máscara e manter boa higiene, além de simpatia para o atendimento, deve ser maior 18 anos para manuseio do carrinho e dos equipamentos.

e) 01 und Carrinho de pipoca - Prestação de serviço com carrinho de pipoca por 4h ininterruptas. Carrinho convencional para a produção de pipoca, com boa apresentação. Fornecimento de pipoca para um público estimado de 1.600 pessoas por dia. O fornecedor será responsável pelos insumos e materiais necessários à produção (milho, óleo, açúcar, sal, gás, panela pipoqueira e saquinhos descartáveis), e por manter a limpeza e higiene do carrinho. O profissional responsável por este serviço deve estar uniformizado (uniforme fornecido pela empresa contratada), fazendo uso de luvas descartáveis, máscara e manter boa higiene, além de simpatia para o atendimento, deve ser maior 18 anos para manuseio do carrinho e dos equipamentos.

2.3.1.4. Do Staff - Apoio Operacional:

2.3.1.4.1. O apoio operacional deverá ser composto por 60 profissionais de Staff, 10 profissionais de limpeza e manutenção, 08 profissionais de segurança não armada, 04 batedores com motocicleta para apoio ao percurso, 10 massagistas para atendimento na área Zen e 02 ambulâncias.

a) Staff - Profissional com capacidade de realizar o serviço de carga e descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações de todo evento, com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos, com carga horária de 12 horas. Os carregadores serão responsáveis por transportar, carregar e descarregar equipamentos, objetos e estruturas, além de realizar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para o evento. Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados e com EPI's necessário para a realização do serviço. Período do serviço: das 09h às 21h.

b) Serviços de Limpeza - Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados, varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó, limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos, pias dos sanitários. Colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores, lixeiras e sacos de lixo. Carga horária de 12 horas cada profissional. Pessoas uniformizadas, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinhos para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos. Período do serviço: das 09h às 21h.

c) Serviço de segurança desarmada - O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento. A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento. A empresa deverá apresentar certificado de segurança e autorização de funcionamento emitido pela Polícia Federal. Os profissionais devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes) deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro, ajudar no recolhimento de ingressos. Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos. Carga horária de 12h cada. Período do serviço: das 09h às 21h.

d) Serviço de batedores - 04 (quatro) batedores com motocicleta para apoio ao percurso. É responsabilidade da contratada as despesas pelo transporte, uniformização, EPIs e alimentação dos funcionários.

e) Serviço de massagistas - 10 (dez) massagistas para atendimento na Área Zen. É responsabilidade da contratada as despesas pelo transporte, uniformização, EPIs e alimentação dos funcionários. Período dos serviços: 15h às 19h.

f) Ambulâncias - 02 Ambulâncias de Suporte Básico Tipo B, destinada ao transporte pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e transporte inter-hospitalar, equipada com os itens mínimos necessários à manutenção da vida, conforme a Resolução CFM nº 1.671/2003. A unidade deverá contar com equipe devidamente qualificada realização de procedimentos de primeiros socorros, sendo composta por: 01 (um) condutor socorrista; 01 (um) profissional de enfermagem. A ambulância deverá estar disponível durante todo o evento.

2.3.1.5. Locução, DJ e gerador de energia:

a) Os serviços de locutor e DJ, serão executados durante todo o evento.

b) Deverá ser disponibilizado 02 geradores de 80Kva em stand by, Frequência: 60 Hz, Tensão de operação: 220 V / 380 V, (trifásico), chave reversora automática, 04 polos, síncrono, tanque de combustível incorporado na base, autonomia ininterrupta de até 8 horas, mais cabearios de força. Abastecido por diesel.

c) A empresa contratada deverá disponibilizar 1 técnico com idade igual ou superior a 18 anos, que realize todas as etapas de montagem, instalação, operação durante o evento e desmontagem.

d) A montagem deverá estar finalizada no dia 31/10/2026. E, a desmontagem poderá acontecer imediatamente após encerramento do evento, podendo ser prorrogado ao dia posterior, conforme acordado com o fiscal da contratação.

e) A montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e o transporte dos materiais, equipamentos, o diesel para funcionalidade do gerador e despesa de pessoal serão de responsabilidade da empresa contratada.

f) É obrigatória a emissão de ART/TRT/RRT do serviço realizado.

2.3.1.6. Sistema de Inscrição e Cronometragem:

2.3.1.6.1. O serviço deverá compreender o sistema de inscrição online completo, incluso gateway de pagamento (cartão, PIX e boleto): 1.300 participantes.

2.3.1.6.1.1. Informações Gerais do Sistema de Inscrição:

Percurso de 3km (caminhada), 5km e 10km corrida; inscrição, classificação e premiação por categoria para 5km e 10km:

Categoria: Trabalhador do comércio - masculino e feminino.

Geral e Faixa etária: 16 a 29 anos, 30 a 44 anos, 45 a 59 anos e 60 anos acima;
13 a 15 anos (3 km) exclusivo caminhada.

Categoria: Público em geral - masculino e feminino.

Geral e Faixa etária: 16 a 29 anos, 30 a 44 anos, 45 a 59 anos e 60 anos acima;
13 a 15 anos (3 km) exclusivo caminhada.

Categoria: PCD - masculino e feminino Geral - 16 anos acima, exclusivamente para 5km e 10km.

Corrida Kids – Limite de 200 inscritos.

As categorias serão distribuídas por idade e distância (progressivas de 50m). Faixa etária de 02 a 12 anos.

2.3.1.6.2. Sistema de Cronometragem:

- a) Sistema de cronometragem por tapete ou tecnologia superior (inclusos pontos de cronometragem e controle) para 1.100 participantes acima de 13 anos de idade e 200 participantes para corrida kids (02 até 12 anos de idade).
- b) 1 (um) ponto de cronometragem (largada e chegada no mesmo local) e 1 (um) ponto de controle ao longo do percurso em local estratégico; Previsão de largada: 18h adulto e kids às 15h.
- c) Registrar tempo do atleta por volta e contar número de voltas;
- d) Resultados parciais e finais em tempo real;

2.3.1.7. Kit Pré Prova:

2.3.1.7.1. Os Kits pré prova, deverão ser entregues no dia 29/10/2026, em local e horário a ser comunicados nos canais oficiais do Sesc.

2.3.1.7.2. É responsabilidade da empresa contratada a produção, conferência, separação por tamanho, embalagem, transporte e entrega dos Kits.

2.3.1.7.3. A personalização deverá ser realizada conforme arte enviada pela Gerência de Comunicação e Marketing. Antes da produção final dos itens que compõem o Kit pré prova, a empresa contratada deverá apresentar 1 (uma) amostra virtual ou física para aprovação da arte.

2.3.1.7.4. Para os itens de vestuário, a apresentação das amostras, tem por finalidade possibilitar a verificação da conformidade das medidas, modelagem, qualidade dos materiais, acabamento, personalização e demais requisitos técnicos estabelecidos para a contratação.

2.3.1.7.5. São itens que compõe o KIT:

- a) 1.200 (mil e duzentas) CAMISETAS: 100% poliamida: manga curta com gola redonda e reforço de gola, bainhas em galoneira com ponto em trama e pesponto de gola no mesmo ponto, para prática de exercícios, leve e permeável, que facilita a transpiração, com tratamento dry que aumenta a hidrofiliabilidade do tecido (afinidade a água), absorve o suor e dispersa de forma rápida e uniforme para evaporação rápida. Com proteção UV 30+. A arte de personalização será fornecida pela Contratante após a assinatura do contrato.

As camisetas deverão ser disponibilizadas nos seguintes quantitativos por tamanho:

P: 300 (trezentas) unidades;

M: 480 (quatrocentos e oitenta) unidades;

G: 300 (trezentas) unidades;

GG: 100 (cem) unidades;

XG: 20 (vinte) unidades.

- b) 200 und - Camisetas Corrida Kids : 100% poliamida: manga curta com gola redonda e reforço de gola, bainhas em galoneira com ponto em trama e pesponto de gola no mesmo ponto, para prática de exercícios, leve e permeável, que facilita a transpiração, com tratamento dry que aumenta a hidrofiliabilidade do tecido (afinidade a água), absorve o suor e dispersa de forma rápida e uniforme para evaporação rápida. Com proteção UV 30+.

As camisetas deverão ser disponibilizadas nos seguintes quantitativos por tamanho:

4 anos: 20 (vinte) unidades;

6 anos: 30 (trinta) unidades;

8 anos: 40 (quarenta) unidades;

10 anos: 40 (quarenta) unidades;

12 anos: 30 (trinta) unidades;

14 anos: 20 (vinte) unidades;

16 anos: 20 (vinte) unidades.

- c) 1.400 und - Pulseira Led com acionamento sonoro – Pulseira luminosa confeccionada em silicone e plástico resistente, dotada de sistema de iluminação em LED com acionamento automático por sensor sonoro integrado, capaz de responder instantaneamente a estímulos acústicos como música, aplausos, voz e demais sons ambiente, sem necessidade de controle remoto, aplicativo ou qualquer dispositivo externo de operação. Possui cores sortidas, dimensões aproximadas de 23 cm de circunferência por 7,5 cm de largura e peso aproximado de 20 g por unidade. Alimentada por duas baterias, com autonomia estimada entre 8 e 12 horas. Produto leve, confortável, ajustável e adequado para utilização em eventos esportivos, recreativos, culturais, corporativos e promocionais, devendo ser fornecido pronto para uso. Serão aceitos produtos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.

- d) 1.200 und - Jaqueta Corta - Vento ultraleve - (TIPO PACKABLE) – Jaqueta corta-vento confeccionada em tecido 100% poliéster, com gramatura entre 50 g/m² e 80 g/m², leve e resistente, com tecnologia packable, permitindo que a peça seja totalmente dobrada e armazenada em seu próprio compartimento, transformando-se em bolsa compacta para transporte. Modelo com capuz, fechamento frontal em zíper e bolsos funcionais. Possui modelagem anatômica que proporciona conforto e liberdade de movimento durante a prática esportiva. Indicado para proteção contra o vento em atividades ao ar livre, como corrida e ciclismo. Personalização por silk, sublimação ou bordado, conforme arte a ser enviada.

Tamanhos Adulto:

P: 300 (trezentas) unidades;

M: 480 (quatrocentos e oitenta) unidades;

G: 300 (trezentas) unidades;

GG: 100 (cem) unidades;

XG: 20 (vinte) unidades.

e) 1.400 - Meias esportivas personalizadas – Confeccionadas em algodão, poliéster e elastano, com cano médio e reforço na região do calcanhar e da ponta. Personalização em trama ou silk, conforme arte a ser enviada. Produto resistente ao uso contínuo e lavagens. Disponível em tamanho único e/ou em grade de tamanhos, conforme solicitação da contratante.

Tamanho: 1200 (mil e duzentos) Tamanho adulto e 200 (duzentos) tamanho infantil

2.3.1.8. ALIMENTAÇÃO – KIT PÓS-PROVA

a) 1.400 und - Barra de proteína para Kit Pós corrida - Contendo variação entre 10 a 15g de proteína, sabor chocolate. Forma de apresentação: as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade de produto. Embalagem de 30g a 45g (embalagens individuais). Marcas de referência: Max Titanium, Integral Medica ou similares.

b) 1.400 und - Maça - para Kit Pós Corrida - nacional fresca, gramatura entre 180g a 220g, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionada de forma a evitar danos físicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte, e a conservação em condições adequadas para o consumo.

c) 1.400 und - Água de Coco - 200ML para Kit Pós corrida – água de coco integral, sem adição de: açúcares, conservantes ou aditivos de qualquer natureza. Pronta para beber, embalada e lacrada individualmente contendo 200 ml. Embalagem primária: Tetra pak Embalagem secundária: Tipo papelão, lacrada, limpa, secas e não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Dentro do prazo de validade.

d) 6.000 und - Água Mineral Copo 200ML - Água mineral natural, sem gás. Composição Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Físico- Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde. Copo com frascos de 200 ml, plenamente preenchidos, munidos de lacre de inviolabilidades intacto devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada contendo rótulo de classificação da água e todas as informações químicas do produto número do registro junto ao Ministério da Saúde.

e) 130 und - Gelo em cubo - Pacote de 07kg. Gelo de água filtrada; rotulagem: deve conter informações claras acerca da composição do produto, origem, fabricante, endereço e data de validade, de acordo com a Resolução da ANVISA Embalagem: acondicionados em plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD).

f) 1.400 - Bebida láctea UHT hiper proteica pronta para consumo, embalagem de 200 ml a 250 ml, contendo no mínimo 15 g de proteína por unidade, de sabores diversos. Deverá apresentar registro ou dispensa de registro junto aos órgãos competentes, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega e atender integralmente à legislação sanitária vigente. Embalagem individual devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, composição nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade.

g) 1.400 - Sanduíche de Frango Natural - individual preparado com duas fatias de pão de forma fresco, recheado com patê de frango elaborado a partir de peito de frango cozido e desfiado, misturado a creme à base de maionese ou requeijão, apresentando textura cremosa, homogênea e sabor característico. O recheio deverá ser complementado com cenoura ralada, tomate fatiado e alface fresca, devidamente higienizados e próprios para consumo. O produto deverá ser fornecido fresco, montado no dia do evento, acondicionado individualmente em embalagem atóxica e apropriada para contato com alimentos, garantindo a conservação, higiene e praticidade para distribuição. Cada unidade deverá possuir peso mínimo de 140 g, ser isenta de ingredientes deteriorados, odores ou sabores estranhos, e atender integralmente às normas sanitárias vigentes para manipulação, preparo, armazenamento e transporte de alimentos destinados ao consumo humano.

2.3.2. LOTE 2 - Corrida Copa Sesc - Sesc Itumbiara

a) Local: Avenida Beira Rio, Itumbiara/GO

Data: 18/10/2026

Horário de largada corrida Kids: 08h30m

Participantes: 100

Horário de largada corrida Adulto: 07h

Participantes: 900

Percurso: 50 a 400 m (kids) e 3km, 5km e 10km

b) Montagem da estrutura a partir do dia 17/10/2026 e a execução da prova no dia 18/10/2026 com largada da corrida kids 08h30 e adulta 07h. Desmontagem da estrutura deverá iniciar logo após a realização do evento no dia 18/10/2026.

c) Entrega dos Kits pré - corrida: 17/10/2026.

2.3.2.1. Estrutura Geral

a) Croqui – Arena e Percurso - Apresentação antecipada do projeto/layout completo da arena e do percurso do evento, por parte da contratada, para avaliação e aprovação da contratante, com prazo máximo de entrega de até 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.

b) Banheiros Químicos, incluso fornecimento, instalação, manutenção e remoção.

1. Banheiro Padrão Feminino e Masculino:

Standard Altura 2,30M, largura de 1,20 m e 1,20m de profundidade, com peso total de 100 kg. A parte interna precisa ter espaço adequado para o usuário fique seguro e confortável. Material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido ou similar, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Piso antiderrapante, teto translúcido, porta papel, rolos de papel higiênico, essência aromatizante de bactericida, cesto de lixo, e com devida manutenção constante necessária, com limpa fossa.

2. Banheiro PNE: Altura 2,30M, largura de 1,50 m e 1,50m de profundidade, com peso total de 106 kg. Altura do assento: 440mm. A parte interna precisa ter espaço adequado para o usuário fique seguro e confortável possibilitando que a cadeira de rodas dê o giro de 360° dentro da cabine. Material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido ou similar, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Piso antiderrapante, teto translúcido, porta papel, rolos de papel higiênico, essência aromatizante de bactericida, cesto de lixo, e com devida manutenção constante necessária, com limpa fossa.

2.3.2.2. Corrida Kids

2.3.1.2.1. Data e horário de utilização: 18/10/2026. Horário: 06h às 10h
Montagem: 18/10/2026 até às 05h da manhã
Desmontagem: 18/10/2026, imediatamente após a finalização das atividades.

- a) 01 und - Pula Pula (cama elástica grande) Referência: Cama elástica: Diâmetro: 5m x 5m. Equipamentos de proteção certificados. Requer um operador/monitor maior de 18 anos para manuseio do brinquedo e orientações.
- b) 01 und - High Jump. Referência: Cama elástica: Diâmetro entre 3,50m e 4,30m. Torres de ferro: entre 6m e 7 m onde são fixadas as cordas elásticas. Equipamentos de proteção certificados. Requer um operador/monitor maior de 18 anos para manuseio do brinquedo e orientações OU 01 und do Alpinismo inflável (Parede de Escalada) - Referência: Altura 5m, Largura entre 1,85 m a 2,20 m. Equipamentos de proteção certificados. Requer um operador/monitor maior de 18 anos para manuseio do brinquedo e orientações.
- c) 01 und do Futebol de sabão - Referência: Comprimento entre 08 m a 12 m, largura entre 4m e 6 m. Proteção lateral: entre 1,2m a 1,5m. Confeccionado em KP 1000. Para crianças de 04 a 14 anos de idade. Requer um operador/monitor maior de 18 anos para manuseio do brinquedo e orientações OU 01 und do Tobogãs inflável - Referência: Comprimento: entre 5,0 m a 8 m, Largura: entre 3,50 m a 5,50 m, Altura: entre 4,50 m a 6,50 m. Equipamentos de proteção certificados. Requer um operador/monitor maior de 18 anos para manuseio do brinquedo e orientações.
- d) 01 und Carrinho de algodão doce - Prestação de Serviço de Carrinho Algodão Doce por 4h ininterruptas. Carrinho convencional para a produção de algodão doce, com boa apresentação. Fornecimento de algodão doce para um público estimado de 1.600 pessoas por 4h. O fornecedor será responsável pelos insumos e materiais necessários à produção (açúcar, palitos SEM PONTAS, guardanapos, e devidos equipamentos), e por manter a limpeza e higiene do carrinho. O profissional responsável por este serviço deve estar uniformizado (uniforme fornecido pela empresa contratada), fazendo uso de luvas descartáveis, máscara e manter boa higiene, além de simpatia para o atendimento, deve ser maior 18 anos para manuseio do carrinho e dos equipamentos.
- e) 01 und Carrinho de pipoca - Prestação de serviço com carrinho de pipoca por 4h ininterruptas. Carrinho convencional para a produção de pipoca, com boa apresentação. Fornecimento de pipoca para um público estimado de 1.600 pessoas por dia. O fornecedor será responsável pelos insumos e materiais necessários à produção (milho, óleo, açúcar, sal, gás, panela pipoqueira e saquinhos descartáveis), e por manter a limpeza e higiene do carrinho. O profissional responsável por este serviço deve estar uniformizado (uniforme fornecido pela empresa contratada), fazendo uso de luvas descartáveis, máscara e manter boa higiene, além de simpatia para o atendimento, deve ser maior 18 anos para manuseio do carrinho e dos equipamentos.

2.3.2.3. Do Staff - Apoio Operacional:

2.3.2.3.1. O apoio operacional deverá ser composto por 50 profissionais de Staff, 10 profissionais de limpeza e manutenção, 08 profissionais de segurança não armada, 04 batedores com motocicleta para apoio ao percurso, 10 massagistas para atendimento na área Zen e 01 ambulância.

- a) Staff - Profissional com capacidade de realizar o serviço de carga e descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações de todo evento, com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos, com carga horária de 12 horas. Os carregadores serão responsáveis por transportar, carregar e descarregar equipamentos, objetos e estruturas, além de realizar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para o evento. Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados e com EPI's necessário para a realização do serviço. Período do serviço: das 04h às 16h.
- b) Serviços de Limpeza - Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados, varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó, limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos, pias dos sanitários. Colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores, lixeiras e sacos de lixo. Carga horária de 12 horas cada profissional. Pessoas uniformizadas, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinhos para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos. Período do serviço: das 04h às 16h.
- c) Serviço de segurança desarmada - O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento. A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento. A empresa deverá apresentar certificado de segurança e autorização de funcionamento emitido pela Polícia Federal. Os profissionais devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes) deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro, ajudar no recolhimento de ingressos. Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos. Carga horária de 12h cada. Período do serviço: das 04h às 16h.
- d) Serviço de batedores - 04 (quatro) batedores com motocicleta para apoio ao percurso. É responsabilidade da contratada as despesas pelo transporte, uniformização, EPIs e alimentação dos funcionários.
- e) Serviço de massagistas - 10 (dez) massagistas para atendimento na Área Zen. É responsabilidade da contratada as despesas pelo transporte, uniformização, EPIs e alimentação dos funcionários. Período dos serviços: das 06h às 10h.
- f) Ambulâncias - 01 Ambulância de Suporte Básico Tipo B, destinada ao transporte pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e transporte inter-hospitalar, equipada com os itens mínimos necessários à manutenção da vida, conforme a Resolução CFM nº 1.671/2003. A unidade deverá contar com equipe devidamente qualificada realização de procedimentos de primeiros socorros, sendo composta por: 01 (um) condutor socorrista; 01 (um) profissional de enfermagem. A ambulância deverá estar disponível durante todo o evento.

2.3.2.4. Locução, DJ e gerador de energia:

- a) Os serviços de locutor e DJ, serão executados durante todo o evento.
- b) Deverá ser disponibilizado 01 geradores de 80Kva em *stand by*, Frequência: 60 Hz, Tensão de operação: 220 V / 380 V, (trifásico), chave reversora automática, 04 polos, síncrono, tanque de combustível incorporado na base, autonomia ininterrupta de até 8 horas, mais cabearios de força. Abastecido por diesel.
- c) A empresa contratada deverá disponibilizar 1 técnico com idade igual ou superior a 18 anos, que realize todas as etapas de montagem, instalação, operação durante o evento e desmontagem.
- d) A montagem deverá estar finalizada no dia 18/10/2026. E, a desmontagem poderá acontecer imediatamente após encerramento do evento, podendo ser prorrogado ao dia posterior, conforme acordado com o fiscal da contratação.
- e) A montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e o transporte dos materiais, equipamentos, o diesel para funcionalidade do gerador e despesa de pessoal serão de responsabilidade da empresa contratada.
- f) É obrigatória a emissão de ART/TRT/RRT do serviço realizado.

2.3.2.5. Sistema de Inscrição e Cronometragem:

2.3.2.5.1. O serviço deverá compreender o sistema de inscrição online completo, incluso gateway de pagamento (cartão, PIX e boleto): 1.000 participantes.

2.3.2.5.1.1. Informações Gerais do Sistema de Inscrição:

Percurso de 3km (caminhada), 5km e 10km corrida; inscrição, classificação e premiação por categoria para 5km e 10km:

Categoria: Trabalhador do comércio - masculino e feminino.

Geral e Faixa etária: 16 a 29 anos, 30 a 44 anos, 45 a 59 anos e 60 anos acima;

13 a 15 anos (3 km) exclusivo caminhada.

Categoria: Público em geral - masculino e feminino.

Geral e Faixa etária: 16 a 29 anos, 30 a 44 anos, 45 a 59 anos e 60 anos acima;

13 a 15 anos (3 km) exclusivo caminhada.

Categoria: PCD - masculino e feminino Geral - 16 anos acima, exclusivamente para 5km e 10km.

Corrida Kids – Limite de 100 inscritos.

As categorias serão distribuídas por idade e distância (progressivas de 50m). Faixa etária de 02 a 12 anos.

2.3.2.5.2. Sistema de Cronometragem:

a) Sistema de cronometragem por tapete ou tecnologia superior (inclusos pontos de cronometragem e controle) para 900 participantes acima de 13 anos de idade e 100 participantes para corrida kids (02 até 12 anos de idade).

b) 1 (um) ponto de cronometragem (largada e chegada no mesmo local) e 1 (um) ponto de controle ao longo do percurso em local estratégico; Previsão de largada adulto às 07h e, Kids às 08h30m

c) Registrar tempo do atleta por volta e contar número de voltas;

d) Resultados parciais e finais em tempo real;

2.3.2.6. Kit Pré Prova:

2.3.2.6.1. Os Kits pré prova, deverão ser entregues no dia 17/10/2026, em local e horário a ser comunicados nos canais oficiais do Sesc.

2.3.2.6.2. É responsabilidade da empresa contratada a produção, conferência, separação por tamanho, embalagem, transporte e entrega dos Kits.

2.3.2.6.3. A personalização deverá ser realizada conforme arte enviada pela Gerência de Comunicação e Marketing. Antes da produção final dos itens que compõem o Kit pré prova, a empresa contratada deverá apresentar 1 (uma) amostra virtual ou física para aprovação da arte.

2.3.2.6.4. Para os itens de vestuário, a apresentação das amostras, tem por finalidade possibilitar a verificação da conformidade das medidas, modelagem, qualidade dos materiais, acabamento, personalização e demais requisitos técnicos estabelecidos para a contratação.

2.3.2.6.4. São itens que compõe o KIT:

a) 900 und- Camisetas Adultos 100% poliamida: manga curta com gola redonda e reforço de gola, bainhas em galoneira com ponto em trama e pesponto de gola no mesmo ponto, para prática de exercícios, leve e permeável, que facilita a transpiração, com tratamento dry que aumenta a hidrofiliabilidade do tecido (afinidade a água), absorve o suor e dispersa de forma rápida e uniforme para evaporação rápida. Com proteção UV 30+. A arte de personalização será fornecida pela Contratante após a assinatura do contrato.

As camisetas deverão ser disponibilizadas nos seguintes quantitativos por tamanho:

P: 225 (duzentos e vinte cinco) unidades;

M: 360 (trezentos e sessenta) unidades;

G: 225 (duzentos e vinte cinco) unidades;

GG: 75 (setenta e cinco) unidades;

XG: 15 (quinze) unidades.

b) 100 und - Camisetas Infantis 100% poliamida: manga curta com gola redonda e reforço de gola, bainhas em galoneira com ponto em trama e pesponto de gola no mesmo ponto, para prática de exercícios, leve e permeável, que facilita a transpiração, com tratamento dry que aumenta a hidrofiliabilidade do tecido (afinidade a água), absorve o suor e dispersa de forma rápida e uniforme para evaporação rápida. Com proteção UV 30+. A arte de personalização será fornecida pela Contratante após a assinatura do contrato.

As camisetas deverão ser disponibilizadas nos seguintes quantitativos por tamanho:

4 anos: 10 (dez) unidades;

6 anos: 15 (quinze) unidades;

8 anos: 20 (vinte) unidades;

10 anos: 20 (vinte) unidades;

12 anos: 15 (quinze) unidades;

14 anos: 10 (dez) unidades;

16 anos: 10 (dez) unidades.

c) 1.000 und Óculos Escuros - Confeccionados com armação em material plástico resistente, preferencialmente em polipropileno (PP), ABS ou material equivalente. Lentes em policarbonato ou material equivalente, com proteção UV400 contra os raios UVA e UVB. Disponíveis em cores variadas, conforme definição da contratante, com personalização conforme arte a ser enviada. Disponíveis nos tamanhos infantil, adulto ou tamanho único, conforme solicitação da contratante. Tamanho: 900 unidades adulto e 100 infantil.

d) Meias esportivas personalizadas - 1.000 Und – Confeccionadas em algodão, poliéster e elastano, com cano médio e reforço na região do calcanhar e da ponta. Personalização em trama ou silk, conforme arte a ser enviada. Produto resistente ao uso contínuo e lavagens. Disponível em tamanho único e/ou em grade de tamanhos, conforme solicitação da contratante.

Tamanho: 900 (novecentos) Tamanho adulto e 100 (cem) tamanho infantil

e) 900 und - Squeeze Dobrável - Entre 460 E 480 ML: Confeccionado em material plástico atóxico, com capacidade entre 460 ml e 480 ml. Deverá possuir mosquetão para transporte, tampa com bico e protetor para o bico. Disponível em cores variadas, com personalização conforme arte a ser enviada

2.3.2.7. ALIMENTAÇÃO – KIT PÓS-PROVA

- a) 1.000 und - Barra de proteína para Kit Pós corrida - Contendo variação entre 10 a 15g de proteína, sabor chocolate. Forma de apresentação: as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade de produto. Embalagem de 30g a 45g (embalagens individuais). Marcas de referência: Max Titanium, Integral Medica ou similares.
- b) 1.000 und - Maça - para Kit Pós Corrida - nacional fresca, gramatura entre 180g a 220g, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionada de forma a evitar danos físicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte, e a conservação em condições adequadas para o consumo.
- c) 1.000 - Água de Coco - 200ML para Kit Pós corrida – água de coco integral, sem adição de: açúcares, conservantes ou aditivos de qualquer natureza. Pronta para beber, embalada e lacrada individualmente contendo 200 ml. Embalagem primária: Tetra pak Embalagem secundária: Tipo papelão, lacrada, limpa, secas e não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Dentro do prazo de validade.
- d) 5.000 und - Água Mineral Copo 200ML - Água mineral natural, sem gás. Composição Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Físico- Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde. Copo com frascos de 200 ml, plenamente preenchidos, munidos de lacre de inviolabilidades intacto devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada contendo rótulo de classificação da água e todas as informações químicas do produto número do registro junto ao Ministério da Saúde.
- e) 115 und - Gelo em cubo - Pacote de 07kg. Gelo de água filtrada; rotulagem: deve conter informações claras acerca da composição do produto, origem, fabricante, endereço e data de validade, de acordo com a Resolução da ANVISA Embalagem: acondicionados em plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD).
- f) 1.000 - Bebida láctea UHT hiper proteica pronta para consumo, embalagem de 200 ml a 250 ml, contendo no mínimo 15 g de proteína por unidade, de sabores diversos. Deverá apresentar registro ou dispensa de registro junto aos órgãos competentes, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega e atender integralmente à legislação sanitária vigente. Embalagem individual devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, composição nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade.

2.3.3. LOTE 3 - Corrida Sesc 80 anos - Sesc Universitário

a) Local: Shopping do Cerrado

Local: Shopping Cerrado (Av. Anhanguera, 10.790 – Setor Aeroviário, Goiânia/GO).

Data: 15/11/2026

Horário de largada corrida Kids: 8h com obstáculos

Horário de largada corrida Adulto: 6h

Participantes: 1.400

Percurso: 3km, 5km e 10km

b) Montagem da estrutura a partir do dia 14/11/2026 e a execução da prova no dia 15/11/2026 com largada da corrida kids 8h e adulta 6h. Desmontagem da estrutura deverá iniciar logo após a realização do evento no dia 15/11/2026.

c) Entrega do Kit pré prova: 14/11/2026.

2.3.3.1. Estrutura Geral

a) Croqui – Arena e Percurso - Apresentação antecipada do projeto/layout completo da arena e do percurso do evento, por parte da contratada, para avaliação e aprovação da contratante, com prazo máximo de entrega de até 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.

b) Banheiros Químicos, incluso fornecimento, instalação, manutenção e remoção.

1. Banheiro Padrão Feminino e Masculino:

Standard Altura 2,30M, largura de 1,20 m e 1,20m de profundidade, com peso total de 100 kg. A parte interna precisa ter espaço adequado para o usuário fique seguro e confortável. Material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido ou similar, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Piso antiderrapante, teto translúcido, porta papel, rolos de papel higiênico, essência aromatizante de bactericida, cesto de lixo, e com devida manutenção constante necessária, com limpa fossa.

2. Banheiro PNE: Altura 2,30M, largura de 1,50m e 1,50m de profundidade, com peso total de 106 kg. Altura do assento: 440mm. A parte interna precisa ter espaço adequado para o usuário fique seguro e confortável possibilitando que a cadeira de rodas dê o giro de 360° dentro da cabine. Material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido ou similar, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Piso antiderrapante, teto translúcido, porta papel, rolos de papel higiênico, essência aromatizante de bactericida, cesto de lixo, e com devida manutenção constante necessária, com limpa fossa.

2.3.3.2. Experiências e ativações:

a) Serviço de gravação em medalhas: 02 (dois) profissionais e todos os equipamentos e insumos necessários para gravação e personalização das medalhas dos participantes com nome e tempo oficial de prova, garantindo funcionamento contínuo e ininterrupto até o encerramento da premiação. Estimado: 1.400 serviços.

2.3.3.3. Corrida Kids

2.3.3.3.1. Data e horário de utilização: 15/11/2026. Horário: 05h30 às 09h30

Montagem: 15/11/2026 até às 05h da manhã

Desmontagem: 15/11/2026 , imediatamente após a finalização das atividades.

a) 01 und - Pula Pula (cama elástica grande) Referência: Cama elástica: Diâmetro: 5m x 5m. Equipamentos de proteção certificados. Requer um operador/monitor maior de 18 anos para manuseio do brinquedo e orientações.

b) 01 und - High Jump. Referência: Cama elástica: Diâmetro entre 3,50 m e 4,30 m. Torres de ferro: entre 6m e 7 m onde são fixadas as cordas elásticas. Equipamentos de proteção certificados. Requer um operador/monitor maior de 18 anos para manuseio do brinquedo e orientações **OU** 01

und do Alpinismo inflável (Parede de Escalada) - Referência: Altura 5m, Largura entre 1,85 m a 2,20 m. Equipamentos de proteção certificados. Requer um operador/monitor maior de 18 anos para manuseio do brinquedo e orientações.

c) 01 und do Futebol de sabão - Referência: Comprimento entre 08 m a 12 m, largura entre 4 m a 6 m. Proteção lateral: entre 1,2 m a 1,5 m. Confeccionado em KP 1000. Para crianças de 04 a 14 anos de idade. Requer um operador/monitor maior de 18 anos para manuseio do brinquedo e orientações **OU** 01 und do Tobogãs inflável - Referência: Comprimento: entre 5,0 m a 8 m, Largura: entre 3,50 m a 5,50 m, Altura: entre 4,50 m a 6,50 m. Equipamentos de proteção certificados. Requer um operador/monitor maior de 18 anos para manuseio do brinquedo e orientações.

d) 01 und Carrinho de algodão doce - Prestação de Serviço de Carrinho Algodão Doce por 4h ininterruptas. Carrinho convencional para a produção de algodão doce, com boa apresentação. Fornecimento de algodão doce para um público estimado de 1.600 pessoas por 4h. O fornecedor será responsável pelos insumos e materiais necessários à produção (açúcar, palitos SEM PONTAS, guardanapos, e devidos equipamentos), e por manter a limpeza e higiene do carrinho. O profissional responsável por este serviço deve estar uniformizado (uniforme fornecido pela empresa contratada), fazendo uso de luvas descartáveis, máscara e manter boa higiene, além de simpatia para o atendimento, deve ser maior 18 anos para manuseio do carrinho e dos equipamentos.

e) 01 und Carrinho de pipoca - Prestação de serviço com carrinho de pipoca por 4h ininterruptas. Carrinho convencional para a produção de pipoca, com boa apresentação. Fornecimento de pipoca para um público estimado de 1.600 pessoas por 4h. O fornecedor será responsável pelos insumos e materiais necessários à produção (milho, óleo, açúcar, sal, gás, panela pipoqueira e saquinhos descartáveis), e por manter a limpeza e higiene do carrinho. O profissional responsável por este serviço deve estar uniformizado (uniforme fornecido pela empresa contratada), fazendo uso de luvas descartáveis, máscara e manter boa higiene, além de simpatia para o atendimento, deve ser maior 18 anos para manuseio do carrinho e dos equipamentos.

2.3.3.4. Do Staff - Apoio Operacional:

2.3.3.4.1. O apoio operacional deverá ser composto por 60 profissionais de Staff, 10 profissionais de limpeza e manutenção, 10 profissionais de segurança não armada, 08 batedores com motocicleta para apoio ao percurso, 10 massagistas para atendimento na área Zen e 01 ambulância.

a) Staff - Profissional com capacidade de realizar o serviço de carga e descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações de todo evento, com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos, com carga horária de 12 horas. Os carregadores serão responsáveis por transportar, carregar e descarregar equipamentos, objetos e estruturas, além de realizar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para o evento. Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados e com EPI's necessário para a realização do serviço. Período do serviço: das 04h às 16h.

b) Serviços de Limpeza - Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados, varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó, limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos, pias dos sanitários. Colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores, lixeiras e sacos de lixo. Carga horária de 12 horas cada profissional. Pessoas uniformizadas, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinhos para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos. Período do serviço: das 04h às 16h.

c) Serviço de segurança desarmada - O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento. A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento. A empresa deverá apresentar certificado de segurança e autorização de funcionamento emitido pela Polícia Federal. Os profissionais devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes) deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro, ajudar no recolhimento de ingressos. Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos. Carga horária de 12h cada. Período do serviço: das 04h às 16h.

d) Serviço de batedores - 08 (oito) batedores com motocicleta para apoio ao percurso.

e) Serviço de massagistas - 10 (dez) massagistas para atendimento na Área Zen. É responsabilidade da contratada as despesas pelo transporte, uniformização, EPIs e alimentação dos funcionários. Período dos serviços: das 05h30m às 09h30m

f) Ambulâncias - 01 Ambulância de Suporte Básico Tipo B, destinada ao transporte pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e transporte inter-hospitalar, equipada com os itens mínimos necessários à manutenção da vida, conforme a Resolução CFM nº 1.671/2003. A unidade deverá contar com equipe devidamente qualificada realização de procedimentos de primeiros socorros, sendo composta por: 01 (um) condutor socorrista; 01 (um) profissional de enfermagem. A ambulância deverá estar disponível durante todo o evento.

2.3.3.5. Locução, DJ e gerador de energia:

a) Os serviços de locutor e DJ, durante todo o evento.

b) Deverá ser disponibilizado 01 geradores de 80Kva em *stand by*, Frequência: 60 Hz, Tensão de operação: 220 V / 380 V, (trifásico), chave reversora automática, 04 polos, síncrono, tanque de combustível incorporado na base, autonomia ininterrupta de até 8 horas, mais cabearios de força. Abastecido por diesel.

c) A empresa contratada deverá disponibilizar 1 técnico com idade igual ou superior a 18 anos, que realize todas as etapas de montagem, instalação, operação durante o evento e desmontagem.

d) A montagem deverá estar finalizada no dia 15/11/2026. E, a desmontagem poderá acontecer imediatamente após encerramento do evento, podendo ser prorrogado ao dia posterior, conforme acordado com o fiscal da contratação.

e) A montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e o transporte dos materiais, equipamentos, o diesel para funcionalidade do gerador e despesa de pessoal serão de responsabilidade da empresa contratada.

f) É obrigatória a emissão de ART/TRT/RRT do serviço realizado.

2.3.3.6. Sistema de Inscrição e Cronometragem:

2.3.3.6.1. O serviço deverá compreender o sistema de inscrição online completo, incluso gateway de pagamento (cartão, PIX e boleto): 1.400 participantes.

2.3.3.6.1.1. Informações Gerais do Sistema de Inscrição:

Percurso de 3km (caminhada), 5km e 10km corrida; inscrição, classificação e premiação por categoria para 5km e 10km:

Categoria: Trabalhador do comércio - masculino e feminino.

Geral e Faixa etária: 16 a 29 anos, 30 a 44 anos, 45 a 59 anos e 60 anos acima;

13 a 15 anos (3 km) exclusivo caminhada.

Categoria: Público em geral - masculino e feminino.

Geral e Faixa etária: 16 a 29 anos, 30 a 44 anos, 45 a 59 anos e 60 anos acima;
13 a 15 anos (3 km) exclusivo caminhada.

Categoria: PCD - masculino e feminino Geral - 16 anos acima, exclusivamente para 5km e 10km.

Corrida Kids – Limite de 300 inscritos.

As categorias serão distribuídas por idade e distância (progressivas de 50m). Faixa etária de 02 a 12 anos.

2.3.3.6.2. Sistema de Cronometragem:

- a) Sistema de cronometragem por tapete ou tecnologia superior (inclusos pontos de cronometragem e controle) para 1.100 participantes acima de 13 anos de idade e 300 participantes para corrida kids (02 até 12 anos de idade).
- b) 1 (um) ponto de cronometragem (largada e chegada no mesmo local) e 1 (um) ponto de controle ao longo do percurso em local estratégico; Previsão de largada adulto: 6h, kids às 08h.
- c) Registrar tempo do atleta por volta e contar número de voltas;
- d) Resultados parciais e finais em tempo real;

2.3.3.7. Alimentação - Pós Prova

- a) 1.400 und - Maça - para Kit Pós Corrida - nacional fresca, gramatura entre 180g a 220g, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionada de forma a evitar danos físicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte, e a conservação em condições adequadas para o consumo.
- b) 1.400 - Água de Coco - 200ML para Kit Pós corrida – água de coco integral, sem adição de: açúcares, conservantes ou aditivos de qualquer natureza. Pronta para beber, embalada e lacrada individualmente contendo 200 ml. Embalagem primária: Tetra pak Embalagem secundária: Tipo papelão, lacrada, limpa, secas e não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Dentro do prazo de validade.
- c) 6.000 und - Água Mineral Copo 200ML - Água mineral natural, sem gás. Composição Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Físico- Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde. Copo com frascos de 200 ml, plenamente preenchidos, munidos de lacre de inviolabilidade intacto devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada contendo rótulo de classificação da água e todas as informações químicas do produto número do registro junto ao Ministério da Saúde.
- d) 130 - Gelo em cubo - Pacote de 07kg. Gelo de água filtrada; rotulagem: deve conter informações claras acerca da composição do produto, origem, fabricante, endereço e data de validade, de acordo com a Resolução da ANVISA Embalagem: acondicionados em plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD).
- e) 1400 pasteis fritos na hora (porção individual) de tamanho 15cmx20cm pesando entre 200g e 250g, com 3 opções de sabores (Carne, Frango com Milho e Queijo). Sendo a organização, logística e distribuição em no mínimo 2 pontos distintos por parte da contratada.
- f) 1400 copos (400ml) de caldo de cana com limão e gelo, extraído na hora. Sendo a organização, logística e distribuição em no mínimo 2 pontos distintos por parte da contratada para ser entregue junto ao pastel.

2.3.3.8. Kit Pré prova

2.3.3.8.1. Os Kits pré prova, deverão ser entregues no dia 14/11/2026, em local e horário a ser comunicados nos canais oficiais do Sesc.

2.3.3.8.2. É responsabilidade da empresa contratada a produção, conferência, separação por tamanho, embalagem, transporte e entrega dos Kits.

2.3.3.8.3. A personalização deverá ser realizada conforme arte enviada pela Gerência de Comunicação e Marketing. Antes da produção final dos itens que compõem o Kit pré prova, a empresa contratada deverá apresentar 1 (uma) amostra virtual ou física para aprovação da arte.

2.3.3.8.4. Para os itens de vestuário, a apresentação das amostras, tem por finalidade possibilitar a verificação da conformidade das medidas, modelagem, qualidade dos materiais, acabamento, personalização e demais requisitos técnicos estabelecidos para a contratação.

2.3.3.8.5. São itens que compõe o KIT:

2.3.3.8.5.1. Kit Adulto:

a) 1100 (mil e cem) Camisetas Adultos 100% poliamida: manga curta com gola redonda e reforço de gola, bainhas em galoneira com ponto em trama e pesponto de gola no mesmo ponto, para prática de exercícios, leve e permeável, que facilita a transpiração, com tratamento dry que aumenta a hidrofiliabilidade do tecido (afinidade a água), absorve o suor e dispersa de forma rápida e uniforme para evaporação rápida. Com proteção UV 30+. A arte de personalização será fornecida pela Contratante após a assinatura do contrato.

P: 300 (trezentas) unidades;

M: 380 (trezentos e oitenta) unidades;

G: 300 (trezentas) unidades;

GG: 100 (cem) unidades;

XG: 20 (vinte) unidades.

b) 1100 (mil e cem) Óculos escuros: Confeccionados com armação em material plástico resistente, preferencialmente em polipropileno (PP), ABS ou material equivalente. Lentes em policarbonato ou material equivalente, com proteção UV400 contra os raios UVA e UVB. Disponíveis em cores variadas, conforme definição da contratante, com personalização conforme arte a ser enviada. Tamanho adulto.

c) 1100 (mil e cem) Manguito: Confeccionado em tecido elástico composto por poliamida e elastano, com proteção UV FPU 50+ contra os raios UVA e UVB. Modelagem anatômica para ajuste ao braço, com costura reforçada e acabamento antiderrapante nas extremidades (silicone interno). Personalização em sublimação, conforme arte a ser enviada. Tamanho: P, M, G ou único (Adulto).

2.3.3.8.5.2. Kit Infantil:

a) 350 (trezentos e cinquenta) SQUEEZE DOBRÁVEL - ENTRE 460 E 480 ML: Confeccionado em material plástico atóxico, com capacidade entre 460 ml e 480 ml. Deverá possuir mosquetão para transporte, tampa com bico e protetor para o bico. Disponível em cores variadas, com personalização conforme arte a ser enviada.

b) 350 (trezentos e cinquenta) - Camisetas 100% poliamida: manga curta com gola redonda e reforço de gola, bainhas em galoneira com ponto em trama e pesponto de gola no mesmo ponto, para prática de exercícios, leve e permeável, que facilita a transpiração, com tratamento dry que aumenta a hidrofiliabilidade do tecido (afinidade a água), absorve o suor e dispersa de forma rápida e uniforme para evaporação rápida. Com proteção UV 30+. A arte de personalização será fornecida pela Contratante após a assinatura do contrato.

4 anos: 45 (quarenta e cinco) unidades;

6 anos: 50 (cinquenta) unidades;

8 anos: 65 (sessenta e cinco) unidades;
10 anos: 60 (sessenta) unidades;
12 anos: 50 (cinquenta) unidades;
14 anos: 40 (quarenta) unidades;
16 anos: 40 (quarenta) unidades.

c) 350 (trezentos e cinquenta) Óculos escuros: Confeccionados com armação em material plástico resistente, preferencialmente em polipropileno (PP), ABS ou material equivalente. Lentes em policarbonato ou material equivalente, com proteção UV400 contra os raios UVA e UVB. Disponíveis em cores variadas, conforme definição da contratante, com personalização conforme arte a ser enviada. Disponíveis nos tamanhos infantil.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Social do Comércio (Sesc) tem como missão promover o bem-estar, a qualidade de vida e o desenvolvimento social dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e a comunidade em geral, por meio de ações nas áreas de Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência. Nesse contexto, as unidades executivas do Sesc desenvolve atividades voltadas à promoção da saúde, do esporte e da integração social, incentivando a adoção de hábitos de vida saudáveis e a prática regular de atividades físicas.

Alinhada a esses objetivos institucionais, a realização da Corrida Sesc 80 Anos 2026 e da Corrida de Rua pela Copa Sesc visa proporcionar à comunidade uma experiência esportiva acessível, segura e organizada, estimulando a prática da corrida de rua, a promoção da saúde, o lazer e a convivência social. O evento também contribui para a valorização do esporte como ferramenta de desenvolvimento humano, fortalecimento de vínculos comunitários e melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Considerando a complexidade operacional inerente à realização de eventos esportivos dessa natureza, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para corrida de rua. A contratação visa assegurar o adequado planejamento, organização, execução e acompanhamento da prova, contemplando atividades como definição e operacionalização do percurso, cronometragem eletrônica, controle de resultados, suporte técnico aos participantes, logística de prova e apoio à coordenação do evento.

A contratação de empresa especializada permitirá a realização do evento em conformidade com as boas práticas aplicáveis à modalidade, proporcionando maior segurança, eficiência operacional e qualidade na experiência dos participantes, além de contribuir para o alcance dos objetivos institucionais do Sesc relacionados à promoção da saúde, do esporte e do bem-estar social.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria esportiva e demais serviços correlatos necessários à realização das Corridas de Rua Copa Sesc e Sesc 80 anos justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada organização, a segurança dos participantes e a qualidade técnica dos eventos.

O Sesc possui histórico consolidado na promoção de eventos esportivos de grande porte, especialmente corridas de rua, que tradicionalmente mobilizam expressivo número de atletas, familiares e público em geral. Considerando a expectativa de participação compatível com edições anteriores e a complexidade operacional envolvida, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, apta a executar atividades como planejamento e operação do percurso, gestão de inscrições, apoio logístico, controle de resultados e atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A definição dos serviços e respectivos quantitativos foi realizada com base na estimativa de público a ser atendido, levando em consideração o perfil dos participantes, a expectativa de adesão, o histórico de eventos similares promovidos pela instituição e referências de mercado obtidas por meio de benchmarking de contratações semelhantes. Os quantitativos também foram compatibilizados com a disponibilidade orçamentária, de modo a garantir o atendimento das necessidades do evento em observância aos princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade.

A previsão da Área VIP, com capacidade estimada entre 50 e 100 pessoas, decorre da necessidade de atendimento a autoridades, patrocinadores, parceiros institucionais e convidados estratégicos, contribuindo para o fortalecimento das relações institucionais e para a valorização das entidades que apoiam a realização dos eventos.

A Área Kids foi dimensionada para atender simultaneamente até 100 crianças, considerando o caráter familiar das corridas e a necessidade de disponibilizar atividades recreativas seguras durante a permanência dos participantes no local, proporcionando maior conforto e inclusão às famílias.

A carreta de animação itinerante foi prevista para atuar nos principais momentos da programação, especialmente nos períodos de concentração, largada e chegada dos atletas, além de realizar intervenções ao longo do percurso. O recurso tem como finalidade ampliar o engajamento do público e fortalecer o caráter social, cultural e comunitário dos eventos.

A Área do Comerciante foi planejada para atender até 200 trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, público prioritário da instituição. A estrutura visa proporcionar acolhimento e atendimento diferenciado, em alinhamento com a missão institucional do Sesc de promover ações voltadas à qualidade de vida e ao bem-estar desse segmento.

Ressalta-se que os quantitativos estimados possuem caráter referencial e foram definidos com base na projeção de público dos eventos, podendo sofrer ajustes operacionais durante a execução contratual, desde que preservados os objetivos da contratação e a qualidade dos serviços prestados.

Referente ao serviço de gravação de medalha do Lote 1 e os Kits pré prova do Lote 3, informamos que conforme definição da área técnica, foi solicitado quantitativo excedente para suprir a demanda de disponibilização de cortesias.

Dessa forma, a contratação garante que o evento ocorra de forma organizada, segura e alinhada aos objetivos institucionais do Sesc, contribuindo para a promoção da saúde, do esporte e da integração social de acordo com os Documentos Oficializadores de demanda.

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de seleção será realizado em lote(S), formados por 227 (duzentos e vinte e sete) itens, conforme tabela constante no tópico 2. deste Termo de Referência, devendo o interessado oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Instrumento quanto às especificações do objeto.

4.3. Cada serviço do lote deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

4.4. A proposta comercial deve especificar o objeto com as características, quantidades, valores e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Instrumento.

4.5. No(s) preço(s) cotado(s) pelo interessado considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto, tais como: despesas com mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Instrumento, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Goiás, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.6. As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de apresentação, sendo considerado este prazo na falta de especificação de outro na proposta.

5. AMOSTRA

5.1. Considerando que apenas analisando as especificações da proposta não é possível aferir, com segurança, o pleno atendimento das condições estipuladas neste Instrumento faz necessário analisar amostra do produto da empresa contratada.

5.2. Após a emissão da Ordem de Compra, a empresa contratada deverá em até 2 (dois) dias corridos apresentar 1 (uma) amostra virtual ou física para aprovação da arte de cada item solicitado, para verificação da qualidade dos produtos.

5.3. As amostras deverão ser encaminhadas via e-mail, correios ou entregues presencialmente na Gerência de Comunicação e Marketing, situada à Rua 31-A, n. 43, Qd 26-A, Lt 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74075-470, aos cuidados dos responsáveis técnicos: Dhieny Francielly Arebalo (e-mail: dhieny.arebalo@go.senac.br) e/ou Pedro Henrique de Castro (e-mail: pedro.castro@go.senac.br).

5.4. Caso a amostra esteja em desacordo com a arte disponibilizada, a empresa contratada deverá em até 1 (um) dias corrido, apresentar novo modelo, sujeitando-se às penalidades por descumprimento do contrato.

5.5. As amostras aprovadas e entregues pela empresa contratada, ficarão de posse do Sesc e Senac Goiás para comparações, sendo que as mesmas farão parte do quantitativo a ser adquirido.

5.6. Todas as despesas decorrentes da retirada, transporte e eventual devolução das amostras reprovadas, inclusive frete, correrão exclusivamente por conta da empresa proponente, não cabendo ao Sesc Goiás qualquer responsabilidade ou ônus financeiro relacionado à sua restituição.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. Declaração de visita (vistoria técnica) fornecida pelo Gerente ou responsável ou a declaração emitida pela empresa licitante, de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

7. VISITA TÉCNICA

7.1. Considerando a importância do conhecimento do local e das condições de instalação da CONTRATANTE, é recomendável a realização de visita técnica, sendo facultativa aos fornecedores interessados, o que não inviabiliza a apresentação de declaração pelas empresas de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência, arcando com eventuais prejuízos que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços;

7.2. Ressalta-se que a visita técnica contribui para a isonomia entre os licitantes, a qualidade das propostas apresentadas e a boa execução do contrato, não se configurando como exigência restritiva à competitividade, mas como instrumento de transparência e planejamento, em consonância com os princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público.

7.3. Aos fornecedores interessados a realização de visita ao local de execução do objeto desta licitação, a ser procedida até o dia imediatamente anterior à data da sessão de abertura do certame, por intermédio de seu representante/responsável, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço. As visitas deverão ser precedidas de agendamento junto ao Gerente ou responsável por meio dos seguintes contatos:

a) Contato Sesc Faicalville - (62) 3412-7668

E-mail: luiza.barbosa@sescgo.com.br

b) Contato Sesc Itumbiara - (64) 3430-5570

E-mail: ricardo.oliveira@sescgo.com.br

c) Contato Sesc Universitário - (62) 3522-6120

Email: francielle.cruz@sescgo.com.br e brayner.lagares@sescgo.com.br

8. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 O Contrato ou instrumento equivalente, terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto no artigo 33 da Resolução de n. 1.593/2024 SESC e 1.270/2024 SENAC, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

8.1.1. O objeto tenha sido prestado regularmente;

8.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na execução do objeto;

8.1.3. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;

8.1.4. Os preços contratados permaneçam compatíveis com a prática de mercado;

8.1.5. A CONTRATADA mantenha as condições de qualificação e não esteja cumprindo penalidade que o impeça de formalizar e prorrogar contratos com o SESC Goiás e SENAC Goiás.

8.1.6. Exista dotação orçamentária;

8.1.7. Exista previsão no contrato acerca da prorrogação.

8.2. Para a organização e realização do evento, os responsáveis serão convocados a participar de mínimo 1 (uma) reunião prévia com os representantes do Sesc Goiás em dias e horários a serem definidos. As reuniões serão realizadas para tratar de assuntos como, contrato de prestação de serviço, visita técnica no local do evento, apresentação e conhecimento das equipes, definição de ações e responsabilidades.

8.3. A contratada deverá disponibilizar canais de comunicação por aplicativos de mensagens, e-mail e telefone para relação de ordem técnica, administrativa e operacional com a equipe Sesc Goiás e de atendimento ao público do evento.

8.4. Na hipótese de fato superveniente que justifique eventual prorrogação do prazo de execução, a solicitação de prorrogação deve ocorrer durante o transcurso do prazo e termo aditivo deve ser formalizado, a fim de garantir a conclusão do objeto, seu recebimento e respectivo pagamento dentro da vigência contratual.

8.5. A montagem da estrutura de competição (disposição e distribuição nos espaços), demarcação e sinalização das vias do percurso da prova, instalação do material de comunicação visual e a distribuição de serviços no geral serão orientadas pelo funcionário Sesc Goiás (Fiscal ou Responsável Técnico pelo evento).

8.6. A Contratada deverá disponibilizar 01 (um) representante com experiência que ficará responsável pelo atendimento direto e regular ao Sesc Goiás e no dia do evento. Esse profissional atuará atendendo às demandas e solicitações do Sesc, de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mail.

8.7. O Contratante fornecerá o regulamento das competições constando todas as informações necessárias, dentre elas: categorias e idades, horários, pontos de hidratação, distâncias, inscrições, premiação, entrega kits, dados da prova, direito de imagem, suspensão, cancelamento ou adiamento da prova e disposições gerais.

8.8. A Contratada deverá informar a qualquer tempo, quando solicitada, o número parcial de inscrições, bem como, após o encerramento das inscrições repassar em até 2 (dois) dias corridos a quantidade total de inscritos por categoria (Trabalhador do comércio / Público em geral) e o total geral de participantes da prova ao Contratante;

8.9. A Contratada após o encerramento do evento deverá depositar/transferir para Sesc Goiás em até 10 (dez) dias úteis, o valor recolhido das taxas de inscrições e apresentar o comprovante.

8.10. A classificação e premiação das corridas deverão ser cumpridas conforme descrito nas “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS” e regulamento da competição.

8.11. A Contratada poderá substituir, redistribuir e/ou acrescentar quaisquer dos subitens e quantitativos respectivos desses subitens da DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO - Tópico 2.3, desde que não altere o valor contratado e seja aprovado pelo Responsável Técnico ou Fiscal Sesc do Contrato.

8.12. O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado.

8.13. Se a entrega e/ou montagem estiver em desacordo a Contratada terá que sanar os problemas, contados a partir da notificação, para não comprometer a realização do evento.

8.14. Caberá ao responsável técnico, enviar em tempo hábil à empresa contratada, a arte para confecção das testeiras e demais itens que requer arte institucional.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DADOS DE FATURAMENTO

9.1. FATURAMENTO

a) Lote 1 - Sesc Façalville - CNPJ: 03.671.444/0005-70

Razão Social: Serviço Social Do Comercio - Sesc

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1600, Quadras 234 e 235, Setor Façalville, Goiânia/GO. CEP: 74350-010.

Telefone: (62) 3412-7669.

b) Lote 2 - Sesc Itumbiara - CNPJ: 03.671.444/0007-32

Razão Social: Serviço Social do Comércio - Sesc.

Endereço: Rua Severiano de Paula, S/Nº, Quadra 02, Lote 17, Setor Bela Vista, Itumbiara, Goiás. CEP: 75.510-250.

Telefone: (64) 3430-5500

c) Lote 3 - Sesc Universitário - (CNPJ: 03.671.444/0002-28)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Universitária, nº 1.749, Quadra 72, Lote 1-E, Setor Leste Universitário. Goiânia CEP: 74605-010.

Telefone: [\(62\) 3522-6100](tel:(62)3522-6100)

9.2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Lote 1 - Corrida Copa Sesc - Sesc Façalville

Estádio Olímpico - Endereço: Rua 74, 41 - St. Central, Goiânia - GO, CEP: 74.045-020.

b) Lote 2 - Corrida Copa Sesc - Sesc Itumbiara:

Endereço: Avenida Beira Rio, Itumbiara - Goiás. CEP: 75.503-480.

c) Lote 3 - Corrida Sesc 80 anos - Sesc Universitário

Shopping Cerrado. Endereço: Av. Anhanguera, 10.790. Setor Aeroviário, Goiânia - Goiás. CEP: 74.435-090.7

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
Contratação de serviço de assessoria esportiva	Parcela Única	Mediante a apresentação de NF e execução do serviço e devido ateste do fiscal

10.2. Os pagamentos estarão condicionados à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidades com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelo fiscal formalmente designado.

10.2.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal/Fatura, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pela CONTRATANTE nos prazos, definidos neste Instrumento.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que consta no edital, nada obstante que a própria entidade constate a regularidade da Contratada por intermédio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais pertinentes.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

10.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.5.1. não prestou os serviços nas especificações contratadas de acordo com as exigências contidas neste Instrumento;

10.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.6. Constatando-se a situação de irregularidade na documentação fiscal da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,

a critério da Contratante.

10.7. A não regularização das condições de qualificação no prazo estipulado ensejará a aplicação de penalidades e, conforme o caso, a rescisão contratual, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo à CONTRATANTE o pagamento pelo objeto regularmente executado.

10.8. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Instrumento.

10.8.1. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX (percentual de Taxa Anual) = 6%

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Instrumento.

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;

11.6.3. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do Contrato ou instrumento equivalente.

11.8. Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

11.9. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, Contrato ou instrumento equivalente e aditamentos, técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

11.11. A autoridade competente designará representantes para as funções de gestor e fiscal do Contrato.

11.12. Receber o objeto da contratação, atestando sua conformidade com a proposta aceita e condições descritas neste Instrumento;

11.13. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

11.14. Proporcionar as facilidades que considerar indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso, se necessário, de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA nas suas dependências;

11.15. Suspender a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

11.16. Cumprir as orientações técnicas expedidas pela CONTRATADA eximindo-a de responsabilidades no caso de não autorizar a realização de quaisquer serviços por ela recomendadas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto conforme especificações deste Instrumento e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Instrumento e em sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a CONTRATANTE em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no chamamento público, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

12.4. Manter durante toda a execução do Contrato ou instrumento equivalente as condições de qualificação e adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais pendências nesta documentação.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato ou instrumento equivalente, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

12.6. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na prestação de eventuais serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

12.8. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato ou instrumento equivalente.

12.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Instrumento, no prazo determinado.

12.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.12. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto da contratação.

12.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato ou instrumento equivalente.

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.

12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

12.17. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12.18. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

12.19. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato ou instrumento equivalente.

12.20. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados para a execução do serviço.

12.21. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Instrumento.

12.22. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE.

12.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

12.24. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

12.25. Cumprir as regras, prazos, horários e locais de execução.

12.26. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.27. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.28. A contratada será integralmente responsável pelo atendimento de todos os requisitos técnicos, operacionais, sanitários e de segurança necessários à execução dos serviços objeto desta contratação.

12.29. A contratada deverá assegurar que todas as atividades sejam executadas em conformidade com as normas técnicas, legislações e regulamentos aplicáveis, inclusive aqueles relacionados à segurança das estruturas temporárias, operação de equipamentos recreativos, manipulação e fornecimento de alimentos, bem como às normas de Segurança e Saúde no Trabalho.

12.30. Cabe exclusivamente à CONTRATADA contratar, orientar, supervisionar e diligenciar para que todos os profissionais por ela envolvidos na execução do objeto contratual tenham integral cumprimento da legislação trabalhista vigente, em especial no que se refere aos intervalos intra jornada, interjornada, descanso semanal remunerado e demais períodos de repouso legalmente previstos, conforme disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e normas correlatas.

12.31. A CONTRATADA declara-se ciente de que a inobservância dos referidos intervalos caracteriza infração trabalhista, assumindo total e exclusiva responsabilidade por eventuais ônus, sanções administrativas, reclamações trabalhistas, condenações judiciais ou encargos decorrentes do descumprimento dessas obrigações, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.32. Quando aplicável, a contratada deverá providenciar e manter válidos os documentos de responsabilidade técnica, tais como ART, RRT ou TRT, emitidos por profissionais legalmente habilitados e devidamente registrados em seus respectivos Conselhos de Classe.

12.33. A contratada, bem como eventual subcontratada também deverá assegurar que todos os serviços que envolvam manipulação ou fornecimento de alimentos atendam às exigências sanitárias vigentes, mantendo regularidade perante os órgãos de fiscalização competentes.

12.34. Sempre que solicitado pelo Sesc Goiás, a contratada deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade técnica, sanitária ou operacional, incluindo registros profissionais, documentos de responsabilidade técnica, alvarás ou autorizações emitidas pelos órgãos competentes.

12.35. Para os serviços referentes a estrutura Metálica e Tendões (Lote 1 – item 10, 12, 13, 14, 15, 28, 29 e 45, Lote 2- itens 90, 91, 92, 93, 106, 107 e 120, Lote 3 - Itens 163 a 166, 179, 180, 194), serviços de instalação elétrica de baixa tensão comercial, sistema de sonorização, iluminação, cabeamento e sistema de aterramento (Lote 1- itens 22 e 56, Lote 2- Itens 100 e 131 e Lote 3 – itens 173 e 205), serviço de locação grupo gerador a diesel de energia (Lote 1 – item 55, Lote 2 - item 130 e lote 3 - item 204) e para instalações móveis de combate à incêndio dos lotes 1, 2 e 3, a empresa contratada bem como eventual empresa subcontratada, deverá apresentar:

a) Declaração de indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução do serviço, devidamente registrado(a) e habilitado(a) à finalidade e natureza do objeto a ser executado, junto ao seu respectivo conselho de classe profissional.

b) Certidão de Registro de Pessoa Física, emitida pelo CREA e/ou CAU e/ou CFT, do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela empresa contratada na Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s) para a realização do objeto da contratação.

12.35.1. A comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com a empresa vencedora do certame, dar-se-á pela apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Empregado- Carteira profissional- CTPS (dados de identificação e período de registro) ou ficha de registro;

b) Prestador de Serviço- Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida das partes;

c) Sócio- Contrato social e alterações ou ata (s) de assembleia (s),

d) Diretor - Cópia do Estatuto social da Licitante e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

12.36. É obrigação da empresa contratada, providenciar a emissão e apresentação do Documento de Responsabilidade Técnica (ART, RRT ou TRT), expedido por profissional técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe Profissional (CREA, CAU ou

CRT) , para os seguintes serviços:

12.36.1. Para o Lote 01:

- a) ART e/ou RRT e/ou TRT - de execução de instalações elétricas de baixa tensão constando a potência instalada; **(item 22)**
- b) ART e/ou RRT e/ou TRT - de execução de sonorização constando a quantidade de pontos; **(Item 56)**
- c) ART e/ou RRT e/ou TRT - de execução de instalação elétrica e mecânica de gerador constando a potência do gerador e comprovante de manutenção do gerador; **(item 55)**
- d) ART e/ou RRT e/ou TRT – de execução de estrutura metálica e Tendias; **(itens 10, 12, 13, 14, 15, 28, 29 e 45)**
- e) ART e/ou RRT e/ou TRT – de execução de instalações móveis de combate à incêndio de todo o evento;

12.36.2. Para o Lote 02:

- a) ART e/ou RRT e/ou TRT – de execução de estrutura metálica e Tendias; **(itens 90, 91, 92, 93, 106, 107 e 120)**
- b) ART e/ou RRT e/ou TRT - de execução de sonorização constando a quantidade de pontos; **(item 131)**
- c) ART e/ou RRT e/ou TRT - de execução de instalações elétricas de baixa tensão constando a potência instalada **(item 100)**
- d) ART e/ou RRT e/ou TRT - de execução de instalação elétrica e mecânica de gerador constando a potência do gerador e comprovante de manutenção do gerador; **(item 130)**
- e) ART e/ou RRT e/ou TRT – de execução de instalações móveis de combate à incêndio de todo o evento.

12.36.3. Para o Lote 03:

- a) ART e/ou RRT e/ou TRT - de execução de instalações elétricas de baixa tensão constando a potência instalada; **(itens 173)**
- b) ART e/ou RRT e/ou TRT - de execução de sonorização constando a quantidade de pontos; ; **(item 205)**
- c) ART e/ou RRT e/ou TRT – de execução de estrutura metálica e Tendias ; **(Itens 163 a 166, 179, 180 e 194)**
- d) ART e/ou RRT e/ou TRT - de execução de instalação elétrica e mecânica de gerador constando a potência do gerador e comprovante de manutenção do gerador; **(item 204)**
- e) ART e/ou RRT e/ou TRT – de execução de instalações móveis de combate à incêndio todo o evento.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A contratada, na execução do serviço, sem prejuízo das responsabilidades e obrigações contratuais e legais, poderá subcontratar até 30% do objeto licitado.

13.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.3. É obrigação da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE a documentação exigida nas Exigências de Habilitação, das empresas eventualmente subcontratadas, após assinatura do contrato e para efeito de pagamento.

13.4. Será permitido que a CONTRATADA mude a empresa subcontratada na vigência do contrato da prestação de serviço, desde que cumpra as condições estabelecidas neste Instrumento, apresente a documentação nas Exigências de Habilitação e que não haja prejuízo ao atendimento do objeto.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo 12 (doze) meses, sendo que dentro do prazo de vigência do Contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.6. Conforme previsto no art. 43, do Regulamento, o reajuste previsto em contrato poderá ser formalizado por apostilamento ou aditivo, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da contratada com a respectiva carta de anuência.

15. PENALIDADES

15.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

15.1.1. Por atraso injustificado:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

15.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

15.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

15.2.1. FALTAS LEVES: na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

15.2.2. FALTAS MÉDIAS: caracterizadas pela inexecução parcial do Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à contratante.

15.2.3. FALTAS GRAVES: caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da contratante, inviabilizando total ou parcialmente a execução do Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA;

15.2.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS: caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da contratante, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da contratante, inviabilizando a execução do Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

15.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens **15.2.1 a 15.2.4**, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

15.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas neste Instrumento e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Descumprir determinações da fiscalização, desde que não comprometa a execução do evento.	1
2. Atrasar a montagem da estrutura, equipamentos ou serviços, sem justificativa aceita pela Contratante.	2
3. Fornecer materiais, equipamentos ou serviços em desacordo com as especificações do Termo de Referência, sem substituição imediata.	2
4. Deixar de manter profissionais devidamente uniformizados ou utilizando os EPIs obrigatórios.	2
5. Não substituir imediatamente equipamentos ou estruturas que apresentem falhas durante o evento.	3
6. Descumprir os horários estabelecidos para execução dos serviços, comprometendo o cronograma do evento.	3
7. Não apresentar ART, RRT, TRT, licenças ou demais autorizações obrigatórias antes da execução dos serviços.	4
8. Não disponibilizar qualquer serviço essencial previsto no contrato (sonorização, cronometragem, inscrições, geradores, ambulâncias, segurança ou estrutura principal).	4
9. Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem do SESC	4

15.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente:

Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

15.6. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de esaurido o processo administrativo.

15.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser executado.

15.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

15.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

- a) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à CONTRATANTE;
- b) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;
- c) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal do Contrato sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou
- d) demais casos apurados em processo administrativo.

15.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

15.10.1. 03 (três) anos, para a situação descrita no item **15.9**, “a”, “b” e “c”;

15.10.2. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

15.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista no tópico **15.9** deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos no tópico **15.10**, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

15.12. Estará sujeita à penalidade de Impedimento do Direito de Licitar pelo prazo mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, com abrangência nacional, a licitante que incorrer em alguma das hipóteses a seguir:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a contratante;
- e) a reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE.

15.14. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

15.15. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.16. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

15.17. Na hipótese de recusa injustificada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato ou instrumento equivalente, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, bem como com a perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades, conforme expressa disposição do inciso II do art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos, a depender dos prejuízos acarretados.

15.18. Na hipótese prevista no item acima, a contratante poderá convocar os demais participantes, respeitada a ordem de classificação.

15.19. O prazo de convocação para assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16. DA CONFIDENCIALIDADE

16.1. A CONTRATADA reconhece que, durante a execução do objeto contratual, poderá ter acesso, ainda que de forma indireta ou não intencional, a informações confidenciais e dados pessoais.

16.2. A CONTRATADA compromete-se a manter total confidencialidade em relação às informações confidenciais e aos dados pessoais acessados, comprometendo-se a não divulgá-los, ceder, doar, repassar, vender, reproduzir por qualquer meio, transferir, armazenar em nuvem ou dispositivos removíveis, enviar por e-mail ou distribuí-los a terceiros, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE. Também se obriga a não utilizá-los para benefício próprio ou de terceiros, ou para qualquer finalidade ou atividade diversa da execução do objeto contratual.

16.3. Para fins deste Instrumento, consideram-se informações confidenciais quaisquer dados, informações técnicas, negociais ou conhecimentos relacionados ao negócio, produtos, serviços, sistemas, hardware, software, desenvolvimento, bases de dados, listas de clientes e fornecedores, relatórios, processos, técnicas administrativas, especificações, projetos, aquisições, contabilidade, marketing, correspondências, e-mails, entre outros, obtidos em razão do serviço prestado, independentemente da forma de apresentação (escrita, digital, oral ou visual).

16.4. Para os fins deste Instrumento, consideram-se dados pessoais quaisquer informações relacionadas a uma pessoa natural que permitam identificá-la ou torná-la identificável, como nome completo, RG, CPF, e-mail, data de nascimento, endereço, telefone, fotografia, dados de saúde, e outros dados eventualmente acessados ou coletados durante a execução do objeto contratual.

16.5. A CONTRATADA está ciente de que é expressamente proibido utilizar informações confidenciais ou dados pessoais obtidos no curso da execução do objeto contratual para qualquer finalidade não autorizada pela CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA obriga-se a preservar a confidencialidade das informações e a proteção dos dados pessoais eventualmente armazenados em decorrência da execução do objeto contratual para a CONTRATANTE, garantindo que sejam mantidos em local seguro e acessíveis exclusivamente por pessoas devidamente autorizadas.

16.7. Caso ocorra qualquer falha na manutenção do sigilo, a CONTRATADA compromete-se a informar imediatamente à CONTRATANTE, reconhecendo que a comunicação não exclui sua responsabilidade pelos danos decorrentes.

16.8. A CONTRATADA compromete-se a devolver e/ou eliminar todos as informações e dados pessoais tratados, nos seguintes casos:

- i. Por solicitação da CONTRATANTE;
- ii. Em caso de rescisão contratual;
- iii. Com o término da vigência do contrato, salvo obrigação legal que justifique sua manutenção.

16.9. Em caso de violação das obrigações previstas nesta Cláusula, a CONTRATADA será responsável por ressarcir a CONTRATANTE por perdas e danos, incluindo danos materiais e imateriais decorrentes do descumprimento, bem como por ações de terceiros que resultem de seu ato ou omissão.

16.10. A CONTRATADA reconhece que será solidariamente responsável por eventuais multas impostas por autoridades competentes, indenizações individuais ou coletivas ajuizadas por titulares de dados, além de ser obrigada a reparar perdas e danos adicionais, sejam eles materiais, morais ou reputacionais.

16.11. Esta Cláusula de Confidencialidade possui caráter irrevogável e irretratável, sendo válida a partir da assinatura do Contrato e permanecendo em vigor por um período de 10 (dez) anos após o término da relação contratual e a devolução integral de quaisquer informações e dados pessoais armazenados pela CONTRATADA.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As Partes comprometem-se a tratar os dados pessoais necessários à execução do presente Instrumento exclusivamente para as finalidades nele previstas, em estrita conformidade com as condições pactuadas, respeitando integralmente a legislação vigente aplicável à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

17.2. As Partes obrigam-se a se adequar a quaisquer alterações legislativas que impactem a estrutura do contrato ou a execução de suas atividades, garantindo a continuidade do cumprimento das normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

17.3. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a realizar o tratamento de seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste Instrumento, permitindo sua coleta, conservação, utilização e, quando necessário, transferência às empresas do SISTEMA FECOMÉRCIO, exclusivamente para o cumprimento das atividades contratuais, obrigações legais e regulatórias.

17.4. A CONTRATADA assegurará que os dados pessoais necessários à execução do presente Instrumento e seus aditivos não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliados) sem o consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE.

17.5. Caso a CONTRATANTE autorize o compartilhamento de dados pela CONTRATADA, a CONTRATADA deverá garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste Instrumento. Não obstante, a CONTRATADA será responsável por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais, como se as tivesse realizado.

17.6. Durante a vigência do contrato e após seu término, pelo prazo legal necessário ao exercício regular de direitos, a CONTRATADA compromete-se a assegurar, no tratamento de dados pessoais, os seguintes princípios:

- i. Boa-fé na coleta e utilização dos dados;
- ii. Finalidade legítima, específica e informada, com tratamento compatível com o propósito estabelecido;
- iii. Minimização, limitando a coleta ao estritamente necessário;
- iv. Livre acesso aos titulares, com consulta facilitada e gratuita sobre os dados tratados;
- v. Garantia da qualidade, com dados atualizados e exatos;
- vi. Transparência, com informações claras e acessíveis aos titulares;
- vii. Segurança, mediante a adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas;
- viii. Prevenção de danos aos titulares;
- ix. Não discriminação em decorrência de tratamento indevido;
- x. Accountability (prestação de contas) sobre as práticas de proteção de dados.

17.7. A CONTRATADA deve, mediante solicitação da CONTRATANTE, realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados tratados, conforme disposto na LGPD.

17.8. A CONTRATADA notificará a CONTRATANTE imediatamente por meio do Encarregado de Proteção de Dados sobre qualquer solicitação, reclamação ou notificação administrativa, judicial ou do próprio titular relacionada ao tratamento de dados pessoais decorrente do contrato.

17.9. A CONTRATADA deverá:

- i. Manter registros atualizados das operações de tratamento de dados realizadas;
- ii. Adotar medidas técnicas e administrativas eficazes para evitar destruição, perda, alteração, acesso não autorizado ou tratamento inadequado de dados pessoais;
- iii. Assegurar a segurança das informações tratadas.

17.10. Em caso de incidentes de segurança (perda, alteração, deleção ou divulgação indesejada ou não autorizada) ou descumprimento das obrigações contratuais ou legais, a CONTRATADA deverá:

- i. Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas por meio do Encarregado de Proteção de Dados;
- ii. Fornecendo informações detalhadas sobre o ocorrido, se possível, contendo no mínimo: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do incidente); (v) identidade específica de cada um dos titulares afetados; (vi) dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados da CONTRATADA, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (vii) descrição das possíveis consequências do evento; e (viii) as medidas adotadas para mitigação dos danos.
- iii. Auxiliar a CONTRATANTE no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas relacionadas à proteção de dados, implementando ações necessárias para resolver incidentes e minimizar riscos;
- iv. Manter sigilo e não divulgar qualquer informação sobre eventual incidente de segurança;
- v. A CONTRATANTE avaliará o incidente e notificará a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e os titulares, quando entender necessário;
- vi. A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer sanções e indenizações decorrentes de incidentes causados em razão de sua única e exclusiva conduta, restando este instrumento contratual constituído como título executivo extrajudicial, caso a CONTRATANTE venha a arcar com quaisquer danos.

17.11. A CONTRATANTE tem o direito de acompanhar, monitorar e auditar as atividades da CONTRATADA relacionadas à proteção de dados pessoais, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

17.12. Na hipótese de identificação de inconsistências ou irregularidades quando da condução das auditorias, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata remediação, comprovando à CONTRATANTE, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, as medidas mitigadoras adotadas.

17.13. A propriedade dos dados pessoais tratados no âmbito do contrato permanecerá exclusivamente da CONTRATANTE, seus empregados, clientes, fornecedores ou parceiros, não transferindo qualquer titularidade à CONTRATADA.

17.14. O descumprimento de obrigações legais ou contratuais pela CONTRATADA ou por terceiros por ela contratados, gerará sua responsabilidade exclusiva, ficando isenta a outra parte de quaisquer consequências legais decorrentes.

17.15. A CONTRATANTE reserva-se o direito de regresso contra a CONTRATADA para ressarcimento de prejuízos decorrentes de violações às obrigações assumidas nesta cláusula.

18. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei n.º 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

18.2. No cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

18.3. A CONTRATADA compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

18.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros da CONTRATADA relacionados a este Termo de Referência, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

18.4.1. A CONTRATADA deverá garantir à CONTRATANTE amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

18.5. A CONTRATADA compromete-se a informar de imediato à CONTRATANTE qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Termo de Referência.

18.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, a CONTRATADA deverá comunicar a ocorrência prontamente à CONTRATANTE e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

18.7 A CONTRATANTE coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pela CONTRATADA sempre que houver necessidade.

18.8. O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do contrato, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

19. INDICAÇÃO DO FISCAL, SUPLENTE E GESTOR DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Sugere-se a designação como Fiscal, Suplente e Gestor de contrato ou instrumento equivalente, os colaboradores abaixo indicados:

a) LOTE 1 - Sesc Façalville

GESTOR: Rosângela Nascimento de Moraes

Gerente de unidade

Matrícula: 9984 | CPF: xxx.xxx.xxx-30

FISCAL: Luiza Pereira Barbosa

Supervisora de Setor

Matrícula: 9425 | CPF: xxx.xxx.xxx-13

SUPLENTE: Eliene Marques de Oliveira

Assistente Técnico

Matrícula: 5778 | CPF: xxx.xxx.xxx-53

b) LOTE 2 - Sesc Itumbiara

GESTOR: Amanda Barroso Carvalho

Gerente de unidade

Matrícula: 12320 | CPF: xxx.xxx.xxx-08

FISCAL: Ricardo Oliveira

Profissional de Educação Física

Matrícula: 10099 | CPF: xxx.xxx.xxx-76

SUPLENTE: Sindy de Oliveira Lopes

Assistente Administrativo

Matrícula: 8722 | CPF: xxx.xxx.xxx-60

c) LOTE 3 - Sesc Universitário

GESTOR: Juliana Gonçalves Costa Santos

Analista

Matrícula: 9666 | CPF: xxx.xxx.xxx-82

FISCAL: Francielle Aparecida Dias Cruz

Analista

Matrícula: 8943 | CPF: xxx.xxx.xxx-69

SUPLENTE: Brayner Heep Lagares

Assistente Técnico

Matrícula: 11679 | CPF: xxx.xxx.xxx-07

Goiânia, 18 de setembro de 2026.

ELABORADOR POR:

Taísa Oliveira

Analista de Mercado

CPF: xxx.xxx.xxx-20 | Matrícula: 11014

APROVADO POR

Hugo Murillo Martins Pereira

Supervisor da Seção de Planejamento de Compras

CPF: xxx.xxx.xxx-57 | Matrícula: 5428



Documento assinado eletronicamente por **Taísa Portela De Souza Oliveira, Administrativo**, em 18/09/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Murillo Martins Pereira, Supervisor(a) de Seção**, em 18/09/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0625669** e o código CRC **E8CE9222**.



sescgo.com.br

 [@sescgo](https://www.instagram.com/sescgo)